

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVIL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.****Processo 4002489-31.2013.8.26.0019**

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

Seja realizado o cumprimento de sentença, intimando-se os executados nos endereços abaixo descritos, para que paguem a quantia atualizada de **R\$ 33.402,46 (Trinta e três mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos)** conforme calculo em anexo, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora.

Os executados devem ser intimados nos seguintes endereços:

**EDNA APARECIDA DA SILVA - Rua do Amendoim, nº 622, Jardim Pérola, Santa Barbara do Oeste/SP.**

**CARLOS ROBERTO GONÇALVES - Rua Ibitinga, nº 1708, Parque Novo Mundo, Americana/SP.**

Nos termos do art. 475-B, junta-se a planilha de débitos em anexo.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 03 de novembro de 2014.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
**OAB/SP Nº 276.087**

Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Ademir Carpanezi x EDNA APARECIDA DA SILVA - 3ª Vara Cível Americana Proc. 4002489-31.2013.8.26.0019**

**Data de atualização dos valores: outubro/2014**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)**

**Juros moratórios simples de 1,00% ao mês**

**Acréscimo de 10,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 20,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	Aluguel	18/03/2013	3.679,90	4.006,17	0,00	761,17	400,62	5.167,96
2	Aluguel	18/04/2013	3.697,90	4.001,76	0,00	720,32	400,18	5.122,26
3	Aluguel	18/05/2014	3.679,90	3.741,36	0,00	187,07	374,14	4.302,57
4	Aluguel	18/06/2014	3.679,90	3.719,05	0,00	148,76	371,91	4.239,72
5	Aluguel	18/07/2014	3.679,90	3.709,40	0,00	111,28	370,94	4.191,62
6	Prop. 01 dia	19/08/2013	130,40	139,59	0,00	19,54	13,96	173,09
7	CPFL	11/07/2013	42,57	45,51	0,00	6,83	4,55	56,89
8	CPFL	12/08/2013	41,81	44,76	0,00	6,27	4,48	55,51
9	DAE	05/05/2013	680,48	732,08	0,00	124,45	73,21	929,74
10	DAE	05/06/2013	642,70	689,02	0,00	110,24	68,90	868,16
11	DAE	05/07/2013	754,40	806,51	0,00	120,98	80,65	1.008,14
12	DAE	05/08/2013	527,16	564,31	0,00	79,00	56,43	699,74
13	DAE	05/09/2013	65,38	69,88	0,00	9,08	6,99	85,95
14	IPTU	18/03/2013	114,32	124,46	0,00	23,65	12,45	160,56
15	IPTU	18/04/2013	114,32	123,71	0,00	22,27	12,37	158,35
16	IPTU	18/05/2013	114,32	122,99	0,00	20,91	12,30	156,20
17	IPTU	18/06/2013	114,32	122,56	0,00	19,61	12,26	154,43
18	IPTU	18/07/2013	114,32	122,22	0,00	18,33	12,22	152,77
19	IPTU	18/08/2013	114,32	122,38	0,00	17,13	12,24	151,75
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 27.835,38</b>	
Honorários advocatícios (20,00%) (+)							R\$ 5.567,08	
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 5.567,08</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 33.402,46</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMERICANA**  
**FORO DE AMERICANA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## DESPACHO - MANDADO

Processo Digital nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **CARLOS ROBERTO GONÇALVES, RUA IBITINGA, 1708, PARQUE NOVO MUNDO - CEP 13465-000, Americana-SP, Brasileiro**

**EDNA APARECIDA DA SILVA, Rua do Amendoim, 622, JARDIM PEROLA, Santa Barbara-SP, Brasileiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Márcio Roberto Alexandre**

Vistos etc.

**1-** Comprove o exequente o recolhimento da diligencia do oficial de justiça, no importe de 03 Ufesps, para cada diligencia.

**2-Após,** intimem-se o(a)(s) devedor(a)(s) acima mencionados, a comprovarem o pagamento da condenação, no importe de R\$ 33.402,46, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme calculo apresentado pela parte, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Americana, 04 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2513/2014, foi disponibilizado na página 143/144 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. 1- Comprove o exequente o recolhimento da diligencia do oficial de justiça, no importe de 03 Ufesps, para cada diligencia. 2-Após, intmem-se o(a)(s) devedor(a)(s) acima mencionados, a comprovarem o pagamento da condenação, no importe de R\$ 33.402,46, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme calculo apresentado pela parte, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Americana, 7 de novembro de 2014.

Gislaini Cristina Sinhorini De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que até a presente data não foi comprovado nos autos o recolhimento da diligencia do oficial de justiça. Americana, 10/12/2014. Eu, Silvia de Barros, certifico.

**CONCLUSÃO**

Em 10 de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Silvia de Barros, escrevente, digitei

**DESPACHO**

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

Intime-se o(a) exequente, **na pessoa de seu procurador**, para que promova o regular andamento do processo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos nos termos da r.Sentença.

Int.

Americana, 10 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2902/2014, foi disponibilizado na página 85/88 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o(a) exequente, na pessoa de seu procurador, para que promova o regular andamento do processo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos nos termos da r.Sentença. Int."

Americana, 12 de dezembro de 2014.

Silvia Antonia Venancio De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

L.CESAR

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVIL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo 4002489-31.2013.8.26.0019

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia para intimação dos executados abaixo descritos, para que cumpram a sentença nos moldes já apresentados.

**EDNA APARECIDA DA SILVA** - Rua do Amendoim, nº 622, Jardim Pérola, Santa Barbara do Oeste/SP.


**CARLOS ROBERTO GONÇALVES** - Rua Ibitinga, nº 1708, Parque Novo Mundo, Americana/SP.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 12 de dezembro de 2014.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP Nº 276.087

Tipo <u>Precuro</u> Contrato <u>0123</u> Venc. Original: <u>15/12/14</u> Prox. Dia Útil: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	 <b>Banco Itaú - Comprovante de Pagamento</b> <b>Títulos Outros Bancos</b> SPO EMP IMOBILIARIOS SC LTDA Agência: 0277      Conta: 31556 - 0
<b>Dados do pagamento:</b> Código de barras: 00190 00009 02005 708009 00029 280187 8 62780000012084 Valor do documento: R\$ 120,84 Valor de juros/multa: R\$ 0,00 Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 120,84 Data de vencimento: 15/12/2014	
Operação efetuada em 11/12/2014 às 12:53:37 via bankline, CTRL 539720397.	
<b>Autenticação:</b> B209923EDF9D93F0E0294A2AD257D8D4863396D8	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01 -final 1**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Nenhuma informação disponível >>**  
 Nº do Mandado: **019.2014/049162-4**

**Mandado expedido em relação a: CARLOS ROBERTO GONÇALVES****Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s): RUA IBITINGA, 1708, PARQUE NOVO MUNDO - CEP 13465-000, Americana-SP****Mandado expedido em relação a: EDNA APARECIDA DA SILVA****Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):Rua do Amendoim, 622, JARDIM PEROLA, Santa Barbara-SP, Brasileiro**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Márcio Roberto Alexandre

Americana, 19 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*01920140491624\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE AMERICANA**

**FORO DE AMERICANA**

**3ª VARA CÍVEL**

**AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390**

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 4002489-31.2013.8.26.0019/01 -final 1  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel  
 Exequente: ADEMIR CARPANEZI  
 Executado: EDNA APARECIDA DA SILVA e outro  
 Valor da Causa: Valor da Ação << Nenhuma informação disponível >>  
 Nº do Mandado: 019.2014/049162-4

**Mandado expedido em relação a: CARLOS ROBERTO GONÇALVES**  
**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s): RUA IBITINGA, 1708, PARQUE NOVO MUNDO - CEP 13465-000, Americana-SP**

**Mandado expedido em relação a: EDNA APARECIDA DA SILVA**  
**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s): Rua do Amendoim, 622, JARDIM PEROLA, Santa Barbara-SP, Brasileiro**

*Santa Jorge*

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Márcio Roberto Alexandre

Americana, 19 de dezembro de 2014.

991817547

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



X *[Handwritten signature]*

X

96D8  
120,84

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA ANTONIA VENANCIO DE BARROS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019/01 e o código 75FF26.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ANTONIA VENANCIO DE BARROS, liberado nos autos em 13/03/2015 às 11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 7B81CF.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Rogério César Rodrigues Pecorari (24451)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 019.2014/049162-4

Carlos Roberto Gonçalves- diligenciei ao endereço do mandado, CITANDO-O do inteiro teor deste mandado;

Edna Ap da Silva- diligenciei a Rua do Amendoim, 622 Jd Perola, onde reside ha 5 anos o Sr. Jorge que desconhece o paradeiro da reclamada, estando, portanto, em local incerto e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.

Americana, 19 de janeiro de 2015.

Número de Atos:2 (R\$120,84 guia 96D8)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, fls.11 , no prazo legal.

Nada Mais. Americana, 18 de maio de 2015. Eu, \_\_\_\_, Silvia Antonia Venancio De Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1148/2015, foi disponibilizado na página 72/73 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, fls.11 , no prazo legal."

Americana, 25 de maio de 2015.

Silvia Antonia Venancio De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

L.CESAR

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVEL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

**Processo 4002489-31.2013.8.26.0019/01**

Cumprimento de Sentença

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que a requerida Edna seja intimada do cumprimento de sentença no seguinte endereço:

- **EDNA APARECIDA DA SILVA - Rua Henrique Wiesel, nº 862, Distrito Industrial, Santa Barbara do Oeste/SP.**

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 09 de junho de 2015.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
**OAB/SP Nº 276.087**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL  
NARDINI - CEP 13468-390, FONE: 19 34061684, AMERICANA-SP - E-  
MAIL: AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01 -**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exeqüente: **ADEMIR CARPANEZI**  
Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Requerente comprovar o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no importe de 03 ufesps, guia própria, (para cada ato) , tendo em vista o novo endereço fornecido

Nada Mais. Americana, 10 de junho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Silvia Antonia Venancio De Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1308/2015, foi disponibilizado na página 270/271 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Requerente comprovar o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, no importe de 03 ufesps, guia própria, (para cada ato) , tendo em vista o novo endereço fornecido"

Americana, 17 de junho de 2015.

Silvia Antonia Venancio De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário



L.CESAR

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVEL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

**Processo 4002489-31.2013.8.26.0019/01**

Cumprimento de Sentença

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia de oficial de justiça conforme determinado nos autos, afim de que os executados sejam intimados para pagamento, nos termos constantes nos autos.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 09 de julho de 2015.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP Nº 276.087

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.708009 00035.708189 1 64900000006375

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 15/07/2015	Vencimento 15/07/2015
Endereço do Beneficiário R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO -SAO PAULO - SP -00130-100		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador ADEMIR CARPANEZI	Nosso Número 20057080000035708	Número Documento 35708	Valor do documento 63,75

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ADEMIR CARPANEZI** Número do Depósito: **35708** Número do Processo: **4002489-31.2013.8.26.019**

Nome do Autor: **ADEMIR CARPANEZI** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2013**

Nome do Réu: **CARLOS ROBERTO GONÇALVES** Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.708009 00035.708189 1 64900000006375

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 15/07/2015	Vencimento 15/07/2015
Endereço do Beneficiário R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO -SAO PAULO - SP -00130-100		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador ADEMIR CARPANEZI	Nosso Número 20057080000035708	Número Documento 35708	Valor do documento 63,75

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ADEMIR CARPANEZI** Número do Depósito: **35708** Número do Processo: **4002489-31.2013.8.26.019**

Nome do Autor: **ADEMIR CARPANEZI** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2013**

Nome do Réu: **CARLOS ROBERTO GONÇALVES** Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.708009 00035.708189 1 64900000006375

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 15/07/2015	Vencimento 15/07/2015
Endereço do Beneficiário R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO -SAO PAULO - SP -00130-100		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador ADEMIR CARPANEZI	Nosso Número 20057080000035708	Número Documento 35708	Valor do documento 63,75

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ADEMIR CARPANEZI** Número do Depósito: **35708** Número do Processo: **4002489-31.2013.8.26.019**

Nome do Autor: **ADEMIR CARPANEZI** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2013**

Nome do Réu: **CARLOS ROBERTO GONÇALVES** Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.708009 00035.708189 1 64900000006375

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 15/07/2015
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5903-X / 950000-6
Data do Documento 15/07/2015	Nº do documento 35708	Nosso número 20057080000035708
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade
		Valor 63,75

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento| O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento| Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado  
63,75

Pagador  
ADEMIR CARPANEZI  
RUA ARI MEIRELES 33, VILA SANTA CATARINA  
AMERICANA -SP CEP:13466-310

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO DOS SANTOS CEAR e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 10/07/2015 às 14:05, sob o número WAMR15700420040. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.019 e código A7068801.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01 - final 1**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**  
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Nenhuma informação disponível >>**  
 Nº do Mandado: **019.2015/024613-4**

**Mandado expedido em relação a: EDNA APARECIDA DA SILVA****Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

RUA HENRIQUE WIEZEL, 862, DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13450-000, Santa Barbara D'Oeste-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Márcio Roberto Alexandre

Americana, 14 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia n.35708- pg.18/19

**\*01920150246134\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Maria Lúcia Soares da Silva (24462)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 019.2015/024613-4 dirigi-me na rua Henrique Wiezel, n.º.862, Distrito Industrial, em Santa Bárbara D'Oeste/SP e ali deixei de INTIMAR EDNA APARECIDA DA SILVA em virtude de encontrar o salão fechado e com ares de abandono. Em contato com funcionários de outras empresas próximas ao local, fui informada que o salão encontra-se fechado a mais ou menos seis meses, e que antes no local existia um estoque de material reciclável pertencente a uns chineses, mas não aparece ninguém no local há vários meses, estando o salão sempre fechado. Diante do exposto baixo o presente em cartório para os devidos fins. Nada Mais.

O referido é verdade e dou fé.

Americana, 27 de julho de 2015.

Número de Atos: 01 – guia n.º.35708.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, fls.21, no prazo legal.

Nada Mais. Americana, 07 de agosto de 2015. Eu, \_\_\_\_, Silvia Antonia Venancio De Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1720/2015, foi disponibilizado na página 141/142 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, fls.21, no prazo legal. "

Americana, 14 de agosto de 2015.

Silvia Antonia Venancio De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

L.CESAR

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVEL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

**Processo 4002489-31.2013.8.26.0019/01**

Cumprimento de Sentença

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O executado **CARLOS ROBERTO GONÇALVES** foi devidamente intimado do cumprimento de sentença, conforme certidão de fls. 11, contudo não pagou a obrigação que lhe foi imposta por sentença.

Já a executada **EDNA APARECIDA DA SILVA** não foi intimada, conforme certidão de fls. 21 destes autos.

Ocorre que, a sentença proferida nos autos principais, mais precisamente às fls. 101 daqueles autos, condenou os requeridos de forma solidária ao pagamento dos alugueres, vejamos:

(...)

*- PROCEDENTE o pedido de cobrança para CONDENAR os requeridos, **solidariamente ao pagamento dos alugueres e encargos da locação**, devidos até a data da efetiva desocupação (19/08/2013-página 71), acrescidos de 10% (dez por cento) de multa, mais juros de mora a base de 1% ao mês e correção monetária pelos índices previstos em contrato, desde os respectivos vencimentos até a data da propositura da ação e, a partir de então, pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*

(...)

Desta forma, tendo em vista a condenação solidária dos executados, bem como a impossibilidade de localização da executada **EDNA APARECIDA DA SILVA**, o exequente requer:



**L.CESAR**

ADVOGADOS

1. Que o feito seja suspenso com relação a executada EDNA APARECIDA DA SILVA, **prossequindo-se o feito com relação ao fiador, Sr. CARLOS ROBERTO GONÇALVES devidamente intimado às fls. 11 dos autos;**

2. Em prosseguimento, tendo em vista que o executado intimado às fls. 11, não efetuou o pagamento da dívida, **requer seja realizada a penhora por termo nos autos do imóvel de sua propriedade, qual seja:**

III - GARANTIA: CARLOS ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF/MF: 030.247.778-30 e do RG: 12.650.839, residente e domiciliado à Rua do Amendoim, 622, Jardim Pérola em Santa Bárbara d' Oeste e em conformidade com o artigo 38, parágrafo 1º da lei 8.245/91, oferece como CAUÇÃO, em garantia das obrigações assumidas no presente contrato de locação, "Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o nº 03 da quadra 11, situado no loteamento denominado "Jardim Capuava", em Nova Odessa, comarca de Americana - SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 16; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32; por 20,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro com o lote 6, perfazendo a área de 160,00 m<sup>2</sup> e Cadastrado na Prefeitura Municipal de Nova Odessa - SP sob o nº 33.00868/0304.00 e registrado sob a matrícula de nº 63.674 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana", em favor do LOCADOR.

3. Realizada a penhora, requer seja a mesma averbada na matrícula nº 63.674 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP;

4. Apresenta-se neste ato o valor atualizado da dívida, o qual deverá ser observado para a realização da penhora, qual seja **R\$ 51.829,69 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 08 de setembro de 2015.

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP Nº 276.087

Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**ADEMIR CARPANEZI x CARLOS ROBERTO GONÇALVES Cumprimento Sentença - 3º Vara**

**Data de atualização dos valores: agosto/2015**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Juros moratórios simples de 1,00% ao mês**

**Acréscimo de 10,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 20,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	Atualização de Fls.11 Hon.	03/11/2014	27.835,38	30.246,08	0,00	2.722,15	3.024,61	35.992,84
2	Atualização de Fls.11	03/11/2014	5.567,08	6.049,22	0,00	544,43	604,92	7.198,57
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 43.191,41</b>	
Honorários advocatícios (20,00%) (+)							<b>R\$ 8.638,28</b>	
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 8.638,28</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 51.829,69</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **14/09/2015**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, sub.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

1 – Certifique a serventia o decurso do prazo legal para o co-executado Carlos Roberto comprovar o pagamento da condenação.

2 – Verifique ainda se o endereço para o qual foi expedido o mandado de intimação da executada Edna é o mesmo em que se efetivou o ato citatório, certificando-se.

3 – Para apreciar o pedido de consulta junto ao Bacenjud, comprove o exequente o recolhimento da taxa de R\$ 24,40 (guia FEDTJ-CÓD.434-1).

Int.

Americana, **14/09/2015**.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para o executado Carlos, citado as fls.11, comprovar nos autos o pagamento do débito. Nada Mais. Americana, 15 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Silvia Antonia Venancio De Barros, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao item "2" de fls.27, verifiquei que o endereço para o qual foi expedido o mandado de intimação, é o mesmo onde ocorreu a citação; porem o processo originário é um despejo por falta de pagamento e conforme fls. 21, o imóvel objeto da ação foi desocupado, conforme certidão do oficial de fls.21. Nada Mais. Americana, 15 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Silvia Antonia Venancio De Barros, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2003/2015, foi disponibilizado na página 74/75 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Certifique a serventia o decurso do prazo legal para o co-executado Carlos Roberto comprovar o pagamento da condenação. 2 - Verifique ainda se o endereço para o qual foi expedido o mandado de intimação da executada Edna é o mesmo em que se efetivou o ato citatório, certificando-se. 3 - Para apreciar o pedido de consulta junto ao Bacenjud, comprove o exequente o recolhimento da taxa de R\$ 24,40 (guia FEDTJ-CÓD.434-1). Int. "

Americana, 17 de setembro de 2015.

Silvia Antonia Venancio De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para o exequente comprovar o recolhimento da taxa, conforme intimação de fls.30. Nada Mais. Americana, 21 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Silvia Antonia Venancio De Barros, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 26 de outubro de 2015, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01** Nº de Ordem:\*  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

Intime-se o(a) exequente, **na pessoa de seu procurador**, para que promova o regular andamento do processo, cientificando-o da certidão lançada às pg.29 a fim de que providencie o necessário à intimação da co-executada EDNA.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos nos termos da r.Sentença.

Int.

Americana, 26 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2366/2015, foi disponibilizado na página 89/91 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o(a) exequente, na pessoa de seu procurador, para que promova o regular andamento do processo, cientificando-o da certidão lançada às pg.29 a fim de que providencie o necessário à intimação da co-executada EDNA. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos nos termos da r.Sentença. Int. "

Americana, 6 de novembro de 2015.

Silvia Antonia Venancio De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**L.CESAR**

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVIL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

**Processo 4002489-31.2013.8.26.0019/01**

Cumprimento de Sentença

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O executado **CARLOS ROBERTO GONÇALVES** foi devidamente intimado do cumprimento de sentença, conforme certidão de fls. 11, contudo não pagou a obrigação que lhe foi imposta por sentença.

Já a executada **EDNA APARECIDA DA SILVA** não foi intimada, conforme certidão de fls. 21 destes autos.

Desta forma, tendo em vista a condenação solidária dos executados, bem como a impossibilidade de localização da executada **EDNA APARECIDA DA SILVA**, o exequente requer:

1. A suspensão do feito com relação à executada **EDNA APARECIDA DA SILVA**, **prossequindo-se somente com relação ao fiador, o executado CARLOS ROBERTO GONÇALVES, devidamente intimado às fls. 11 dos autos;**

2. Em prosseguimento, tendo em vista que o executado intimado às fls. 11, não efetuou o pagamento da dívida, **requer seja realizada a penhora por termo nos autos do imóvel de sua propriedade, qual seja:**

**L.CESAR**  
ADVOGADOS

**III - GARANTIA:** CARLOS ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF/MF: 030.267.778-30 e do RG: 12.630.839, residente e domiciliado à Rua do Amendoim, 622, Jardim Pérola em Santa Bárbara d' Oeste e em conformidade com o artigo 38, parágrafo 1º da lei 8.245/91, oferece como CAUÇÃO, em garantia das obrigações assumidas no presente contrato de locação, "Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o nº 03 da quadra 11, situado no loteamento denominado "Jardim Capuaiva", em Nova Odessa, comarca de Americana - SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 16; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32; por 20,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro com o lote 6, perfazendo a área de 160,00 m<sup>2</sup>. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Nova Odessa - SP sob o nº 33.00868/0304.00 e registrado sob a matrícula de nº 63.674 ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana", em favor do LOCADOR.

3. Realizada a penhora, requer seja a mesma averbada na matrícula nº 63.674 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP;

4. Apresenta-se neste ato o valor atualizado da dívida, o qual deverá ser observado para a realização da penhora, qual seja **R\$ 50.638,86 (cinquenta mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 16 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP Nº 276.087

**L.CESAR**  
ADVOGADOS

**CALCULO 16/11/2015**

Ademir Carpanezi x EDNA APARECIDA DA SILVA -  
3ª Vara Cível Americana Proc. 4002489-31.2013.8.26.0019  
Data de atualização dos valores: Novembro/2015  
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês  
Acréscimo de 10,00% referente a multa.  
Honorários Advocáticos de 20,00%.

	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	Aluguel	18/03/2013	3.679,90	4.436,84	1.419,79	443,68	6.300,31
2	Aluguel	18/04/2013	3.679,90	4.410,38	1.367,22	441,04	6.218,64
3	Aluguel	18/05/2013	3.679,90	4.384,51	1.315,35	438,45	6.138,31
4	Aluguel	18/06/2013	3.679,90	4.369,21	1.267,07	436,92	6.073,20
5	Aluguel	18/07/2013	3.679,90	4.357,02	1.219,97	435,70	6.012,69
6	Aluguel	18/08/2013	3.679,90	4.362,69	1.177,93	436,27	5.976,89
7	Alug. Prop.1 Dia	19/08/2013	130,40	154,60	41,74	15,46	211,80
8	IPTU	18/03/2013	114,32	137,84	44,11	13,78	195,73
9	IPTU	18/04/2013	114,32	137,01	42,47	13,70	193,18
10	IPTU	18/05/2013	114,32	136,21	40,86	13,62	190,69
11	IPTU	18/06/2013	114,32	135,73	39,36	13,57	188,66
12	IPTU	18/07/2013	114,32	135,36	37,90	13,54	186,80
13	IPTU	18/08/2013	114,32	135,53	36,59	13,55	185,67
14	IPTU Ref. 2011	18/12/2011	1.651,97	2.156,72	1.013,66	215,67	3.386,05
15	CPFL	11/07/2013	42,57	50,40	14,11	5,04	69,55
16	CPFL	11/09/2013	42,77	50,62	13,16	5,06	68,84
17	CPFL	12/08/2013	41,81	49,57	13,38	4,96	67,91
<b>Sub-Total</b>						<b>R\$ 41.664,93</b>	
Honorários advocatícios (20,00%) +						R\$ 8.332,99	
<b>Sub-Total</b>						<b>R\$ 8.332,99</b>	
18/06/2013 - Custas Fls.25 - R\$ 300,00 +						R\$ 356,20	
16/06/2013 - Custas Fls.26 - R\$ 27,15 +						R\$ 32,24	
12/04/2013 - Custas Fls.27 - R\$ 13,56 +						R\$ 16,25	
08/01/2014 - Custas Fls.63/64 - R\$ 13,59 +						R\$ 15,75	
15/06/2014 - Custas Fls.88/90 - R\$ 20,34 +						R\$ 22,77	
15/12/2014 - Custas Fls.08 - R\$ 120,84 +						R\$ 132,62	
15/07/2015 - Custas Fls.18/19 - R\$ 63,75 +						R\$ 65,11	
<b>Sub-Total</b>						<b>R\$ 640,94</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 50.638,86</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI -

CEP 13468-390, FONE: 19 34061684, AMERICANA-SP - E-MAIL:

AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

**CONCLUSÃO**

Em **17/11/2015**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, MM. Juiz de Direito Titular** da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, sub.

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4002489-31.2013.8.26.0019/01</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel</b>
Autor	<b>ADEMIR CARPANEZI</b>
Requerido	<b>EDNA APARECIDA DA SILVA e outro</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre


**VISTOS.**

1 - Defiro a suspensão da execução em relação à co-executada Edna, procedendo a serventia às anotações devidas.


2 - Defiro a penhora on-line dos ativos financeiros pertencentes ao executado Carlos do valor indicado no cálculo de fl.36, ficando autorizado o imediato desbloqueio de quantia inferior a R\$ 10,00, conforme artigo 9º, parágrafo 1º, do Regulamento Bacen Jud 2.0.

Americana, 17 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.mroberto segunda-feira, 30/11/2015
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Número do Protocolo:</b>	20150003894248
<b>Número do Processo:</b>	4002489-31/2013-01
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	11384 - 3ª VARA CÍVEL DE AMERICANA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	MARCIO ROBERTO ALEXANDRE
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeçúente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeçúente da Ação:</b>	ADEMIR CARPANEZI

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>030.367.778-30 - CARLOS ROBERTO GONCALVES</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$9,83] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2015 14:42	Bloq. Valor	MARCIO ROBERTO ALEXANDRE	50.638,86	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 9,83	9,83	27/11/2015 05:56
<b>30/11/2015 11:23:07</b>	<b>Desb. Valor</b>	<b>MARCIO ROBERTO ALEXANDRE</b>	<b>9,83</b>	<b>Não enviada</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2015 14:42	Bloq. Valor	MARCIO ROBERTO ALEXANDRE	50.638,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/11/2015 19:24
<b>BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		MARCIO		(02) Réu/executado		

26/11/2015 14:42	Bloq. Valor	ROBERTO ALEXANDRE	50.638,86	sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2015 07:01
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/11/2015 14:42	Bloq. Valor	MARCIO ROBERTO ALEXANDRE	50.638,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/11/2015 20:46
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL  
NARDINI - CEP 13468-390, FONE: 19 34061684, AMERICANA-SP - E-  
MAIL: AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: 4002489-31.2013.8.26.0019/01  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exeqüente: ADEMIR CARPANEZI  
Executado: EDNA APARECIDA DA SILVA e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista ao exequente sobre penhora on line negativa (executado sem saldo positivo).

Nada Mais. Americana, 30 de novembro de 2015. Eu, \_\_\_\_,  
Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção Judiciário.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2549/2015, foi disponibilizado na página 99/100 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vista ao exequente sobre penhora on line negativa (executado sem saldo positivo). "

Americana, 3 de dezembro de 2015.

Silvia Antonia Venancio De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

**L.CESAR**  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVEL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

**Processo 4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
**(Cumprimento de Sentença)**

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer seja realizada a penhora por termo nos autos, do imóvel de propriedade do executado, qual seja:**

presente contrato de locação, "Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o nº 05 da quadra II, situado no loteamento denominado "Jardim Capuaiva", em Nova Odessa, comarca de Americana - SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 16, mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32, por 20,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro com o lote 6, perfazendo a área de 160,00 m<sup>2</sup> e cadastrado na Prefeitura Municipal de Nova Odessa - SP sob o nº 33.00868.0304.00 e registrado sob a matrícula de nº 63.674 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana", em favor do LOCADOR.

Tal imóvel foi deixado como garantia no contrato de locação firmado entre as partes, mais precisamente na cláusula III do mesmo.

Realizada a penhora, requer seja a mesma averbada na matrícula nº 63.674 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP;

Esclarece o exequente que o valor atualizado da dívida, corresponde a **R\$ 50.638,86 (cinquenta mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme cálculo já carreado aos autos às fls. 36 destes autos de cumprimento de sentença.

Termos em que, pede deferimento.  
Americana, 14 de dezembro de 2015.

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
**OAB/SP Nº 276.087**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 17 de dezembro de 2015, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01** N° de Ordem: \*  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

A fim de se apreciar o pedido de penhora do referido imóvel, apresente o exequente a cópia atualizada da respectiva matrícula. Tal medida se justifica a fim de se verificar se o executado é o único proprietário, bem como se há algum gravame sobre o bem em questão.

Int.

Americana, 17 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2016, foi disponibilizado na página 40/43 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. A fim de se apreciar o pedido de penhora do referido imóvel, apresente o exequente a cópia atualizada da respectiva matrícula. Tal medida se justifica a fim de se verificar se o executado é o único proprietário, bem como se há algum gravame sobre o bem em questão. Int. "

Americana, 20 de janeiro de 2016.

Silvia Antonia Venancio De Barros  
Escrevente Técnico Judiciário

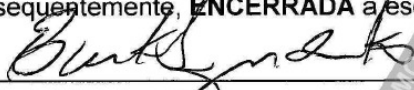
**L.CESAR**  
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVEL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.**

**Processo 4002489-31.2013.8.26.0019/01  
(Cumprimento de Sentença)**

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da inclusa matricula atualizada, para que seja realizada a penhora por termo nos autos, do imóvel de propriedade do executado.

Esclarece o exequente que a matricula nº 63.674 do CRI de Americana/SP, foi substituída pela matricula nº 8.120 do CRI de Nova Odessa/SP, conforme consta na averbação nº AV.07/63.674 em anexo, vejamos:

<b>AV. 07 / 63.674</b>	Americana, 10 de junho de 2015.
<p><b>AVERBAÇÃO INFORMATIVA DE IMÓVEL MATRICULADO NA COMARCA DE NOVA ODESSA E ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO DA MATRÍCULA.</b> Procede-se a esta averbação "ex-officio", a fim de constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente matriculado sob nº 8.120 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa-SP, conforme Ofício nº 12/2015 expedido em 01/06/2015, pelo Oficial de Registro da referida Comarca, Bruno Santos Marinho, prenotado sob nº 293.896 em 03/06/2015, ficando, conseqüentemente, <b>ENCERRADA</b> a escrituração da presente matrícula.</p>	
<p>O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).</p>	

Desta forma, requer seja realizada a penhora na matricula nº 8.120, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP, bem como fazendo-a, posteriormente seja o executado intimado nos termos da lei.

Termos em que, pede deferimento.  
Americana, 14 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP Nº 276.087

matrícula

8.120

ficha

01

Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP

**IMÓVEL:** UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob n.º 5 (cinco), da quadra 11, situado no loteamento denominado "JARDIM CAPUAVA", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 16; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32; por 20,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro lado com o lote 6, **percebendo a área superficial de 160,00 metros quadrados.**

**CADASTRO:** nº 33-00868-0304-00

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, divorciado, contra-mestre, portador da cédula de identidade RG nº 12.650.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 030.367.778-30, residente e domiciliado em Santa Bárbara D'Oeste/SP, na Rua do Amendoim, nº 622, Jardim Pérola.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.ª da matrícula nº 63.674, do Oficial do Registro de Imóveis de Americana/SP.

Nova Odessa, 14 de maio de 2015.

  
Rafaela Mina (Escrevente Substituta)

**AV.1/8.120** - Em 14 de maio de 2015.

Prenotação nº 17.025, de 30 de abril de 2015.

**TRANSPORTE:** Faço a presente averbação de transporte para constar os ônus da matrícula supracitada: **I. CAUÇÃO LOCATÍCIA:** De conformidade com o averbação nº 4 da matrícula nº 63.674, do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, circunscrição anterior: Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento de 18/09/2008 e do Contrato de Locação datado de 17/07/2008, prenotados sob nº 215.462 em 30/12/2008 no Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, para ficar constando que o proprietário Carlos Roberto Gonçalves, qualificado na abertura desta matrícula, deu em **CAUÇÃO** nos termos do artigo 38, §1º da Lei nº 8.245/91, o imóvel desta matrícula, em garantia do Contrato de Locação celebrado em Americana/SP, no qual figura como "**locador**", Ademir Carpanezzi, brasileiro, desquitado, portador do RG nº 10.234.014 e do CPF/MF nº 826.952.538-34, residente e domiciliado em Barra Bonita/SP; e como "**locatária**", Edna Aparecida da Silva, brasileira, portadora do RG nº 34.447.186-X e do CPF/MF nº 109.997.088-13, residente e domiciliada à Rua do Amendoim, 622, Jardim Pérola, em Santa Bárbara D'Oeste/SP, tendo a referida locação o prazo de 36 meses, com início em 18/07/2008 e término em 17/07/2011, com o aluguel mensal de R\$ 2.500,00, reajustados da forma prevista no título; **II. CAUÇÃO LOCATÍCIA:** De conformidade com a averbação nº 5 da matrícula nº 63.674, do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, circunscrição anterior: Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento de 07/10/2008 e do Contrato de Locação datado de 07/10/2008, prenotados sob nº 215.463 em 30/12/2008, para ficar constando que o proprietário Carlos Roberto Gonçalves, qualificado na abertura desta matrícula, deu em **segunda CAUÇÃO**, nos termos do artigo 38, §1º da Lei 8.245/91, o imóvel desta matrícula, em garantia do Contrato de Locação celebrado em Americana/SP, no qual figura como "**locador**", Ademir Carpanezzi, brasileiro, desquitado, portador do RG nº 10.234.014 e CPF/MF nº 826.952.538-34, residente e domiciliado em Barra Bonita/SP; e como "**locatária**", Edna Aparecida da Silva, brasileira,

(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

fls. 47

matrícula

8.120

ficha

01

verso

proprietadora do RG n.º 34.447.186-X e do CPF/MF n.º 109.997.088-13, residente e domiciliada à Rua do Amendoim, 622, Jardim Pérola, em Santa Bárbara D'Oeste/SP, tendo a referida locação o prazo de 24 meses, com início em 06/09/2008 e término em 05/09/2010, com o aluguel mensal de R\$ 2.820,00, reajustados da forma prevista no título; e, **III. INDISPONIBILIDADE:** De conformidade com a averbação n.º 6 da matrícula n.º 63.674, do Oficial do Registro de Imóveis de Americana/SP, circunscrição anterior: De acordo com o registro feito sob n.º **4.628**, em 16/01/2014, no Livro de Registro das Indisponibilidades, consta a indisponibilidade dos bens de **EDNA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF n.º 109.997.088-13; **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, CPF/MF n.º 030.367.778-30; **EDCAR INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - ME**, CNPJ n.º 08.897.345/0001-00, conforme protocolo n.º 201401.0609.00021005-IA-850 da Central de Indisponibilidade publicada no domínio <<https://www.indisponibilidade.org.br>>, processo n.º 00101204520135150086, tendo como emissor da ordem o T.º 15.º - Tribunal Regional do Trabalho da 15.º Reg - Santa Bárbara D'Oeste - Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste/SP. Averbação esta feita na forma do Provimento CG 13/2012.

  
Rafaela Mina (Escrevente Substituta)

**AV.2/8.120** - Em 14 de maio de 2015.

Prenotação n.º 17.025, de 30 de abril de 2015.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL:** Por Requerimento devidamente formalizado em Piracicaba/SP, datado de 29/04/2015, instruído de Certidão expedida em 05 de novembro de 2014, pelo Distribuidor Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, para fins de averbação nos termos do artigo n.º 495-A, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para constar que foi distribuída no dia 03/06/2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob n.º 1002164-83.2014.8.26.0533, à 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, em que figuram como partes: **Banco Safra S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28 (exequente) e **EDCAR INDUSTRIA TÊXTIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.897.345/0001-00 (executada) e **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF n.º 030.367.778-30 (executado), cujo valor da causa é R\$ 55.673,63 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

  
Rafaela Mina (Escrevente Substituta)

MATRÍCULA Nº 63674

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE AMERICANA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

MANOEL GOMES  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº**

**63674**

Data

23 de setembro de 1997

FLS.

1

Oficial

*Lucio Carlos Cesar*

**IMÓVEL**

Nº CADASTRO

Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob número 5 da quadra 11, situado no loteamento denominado "Jardim Capuava", em Nova Odessa, comarca de Americana, medindo 8,00 m de frente para a rua 16; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32; por 20,00 m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro com o lote 6, perfazendo a área de 160,00 m<sup>2</sup>.

A escrituração do campo "IMÓVEL" desta matrícula continua à fls. 02 sob a forma de ficha corrida, estendo extinta sua subdivisão em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus).

**AQUISIÇÕES**

PROPRIETÁRIO *CAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.*, com sede no Sítio, Capuava, Fazenda Velha, na cidade de Nova Odessa-SP., inscrita no CGC/MF sob nº 01.870.645/0001-48. (Registro anterior: R. 8/M. 60.620 de 23/09/1997, de Americana).  
Americana, 23 de setembro de 1997. O Oficial Substituto,

*Lucio Carlos Cesar*

A escrituração do campo "AQUISIÇÕES" desta matrícula continua à fls. 02 sob a forma de ficha corrida, estendo extinta sua subdivisão em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus).

**ÔNUS**

A escrituração do campo "ÔNUS" desta matrícula continua à fls. 02 sob a forma de ficha corrida, estendo extinta sua subdivisão em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus).



**MATRÍCULA Nº**

**63674**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

ÔNUS

MANOEL GOMES  
OFICIAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE AMERICANA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE AMERICANA

MANOEL GOMES  
OFICIAL DELEGADO

MATRÍCULA Nº

63.674

MATRÍCULA Nº **63.674**

Data **05 de setembro de 2008** FLS  
02  
Oficial *Manoel Gomes*

AV. 01 / 63.674

Americana, 05 de setembro de 2008.

**AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA PRESENTE MATRÍCULA.** Procede-se a esta averbação para esclarecer que a escrituração desta matrícula, a partir desta averbação, será feita sem a distinção dos campos "Imóvel", "Aquisições" e "Ônus", como era feito até então, de forma que os atos nela lançados seguirá apenas uma seqüência de folhas.

O Responsável pelo Expediente, *Manoel Gomes* (Marcelo Squassoni Gomes).

AV. 02 / 63.674

Americana, 05 de setembro de 2008.

**AVERBAÇÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL.** Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Nova Odessa-SP, sob nº. "33.00868.0304.00".

Os documentos que deram origem ao presente ato foram Prenotados sob nº.211.799, em 29/08/2008, e arquivados em microfilme sob o mesmo número de ordem.

A escrevente autorizada *Solange Bertello* (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

R.03 / 63.674 / VENDA E COMPRA

Americana, 05 de setembro de 2008.

Nos termos da escritura pública de 08/08/2008, do 1º Tabelião local (livro 508, págs. 113/117 – constando declaração da vencedora, sob as penas da Lei, que explora exclusivamente a atividade de comercializadora de imóveis, estando o imóvel objeto desta lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa), prenotada sob nº 211.799 em 29/08/2008, a proprietária Capuava Empreendimentos Imobiliários S/C Limitada, já qualificada, com seu contrato social de 04/04/97, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, sob nº 1927, no Livro A-5, as fls.230, em 29/04/97, **vendeu a CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, contra-mestre, RG/SSP/SP nº 12.650.859, CPF nº 030.367.778-30, residente e domiciliado em Santa Bárbara D'Oeste-SP, na Rua do Amendoim, nº 622, Jardim Pérola, o **imóvel objeto desta matrícula** pelo preço de R\$12.050,00.

A escrevente autorizada, *Solange Bertello* (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

AV.04 / 63.674

Americana, 30 de janeiro de 2009.

**AVERBAÇÃO DE CAUÇÃO LOCATÍCIA.** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 18.09.2008 e do Contrato de Locação datado de 17.07.2008, prenotados sob nº 215.462 em 30.12.2008, para ficar constando que o proprietário Carlos Roberto Gonçalves, qualificado no R.3 desta, deu em **CAUÇÃO** nos termos do artigo 38, §1º da Lei 8.245/91, o imóvel desta matrícula, em garantia do Contrato de Locação celebrado em Americana-SP, no qual figura como "locador", Ademir Carpanezi, brasileiro, desquitado, portador do RG nº 10.234.014 e do CPF/MF nº 826.952.538-34, residente e domiciliado em Barra Bonita-SP; e como "locatária", Edna Aparecida da Silva, brasileira, portadora do RG nº 34.447.186-X e do CPF/MF nº 109.997.088-13, residente e domiciliada à Rua do Amendoim, 622, Jardim Pérola, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, tendo a referida locação o prazo de 36 meses, com início em 18.07.2008 e término em 17.07.2011, com o aluguel mensal de R\$2.500,00, reajustados da forma prevista no título.

A escrevente autorizada *Roberta Castellano Moreira* (Roberta Castellano Moreira).

continua no verso



**MATRÍCULA Nº**

**63.674**

FLS **02** VERSO

**AV.05 / 63.674**

Americana, 30 de janeiro de 2009.

**AVERBAÇÃO DE CAUÇÃO LOCATÍCIA.** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 07.10.2008 e do Contrato de Locação datado de 07.10.2008, prenotados sob nº 215.463 em 30.12.2008, para ficar constando que o proprietário Carlos Roberto Gonçalves, qualificado no R.3 desta, deu em **segunda CAUÇÃO** nos termos do artigo 38, §1º da Lei 8.245/91, o imóvel desta matrícula, em garantia do Contrato de Locação celebrado em Americana-SP, no qual figura como **"locador"**, Ademir Carpanezi, brasileiro, desquitado, portador do RG nº 10.234.014 e do CPF/MF nº 826.952.538-34, residente e domiciliado em Barra Bonita-SP; e como **"locatária"**, Edna Aparecida da Silva, brasileira, portadora do RG nº 34.447.186-X e do CPF/MF nº 109.997.088-13, residente e domiciliada à Rua do Amendoim, 622, Jardim Pérola, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, tendo a referida locação o prazo de 24 meses, com início em 06.09.2008 e término em 05.09.2010, com o aluguel mensal de R\$2.820,00, reajustados da forma prevista no título.

A escrevente autorizada Roberta Castellano Moreira (Roberta Castellano Moreira).

**AV. 06 / 63.674 / INDISPONIBILIDADE**  
(Prenotação nº 276.558 de 09/01/2014)

Americana, 16 de janeiro de 2014.

De acordo com o registro feito sob nº 4.628, em 16/01/2014, no Livro de Registro das Indisponibilidades, consta a indisponibilidade dos bens de **EDNA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF nº 109.997.088-13; **CARLOS ROBERTO GONCALVES**, CPF/MF nº 030.367.778-30; **EDCAR INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME**, CNPJ nº 08.897.345/0001-00, conforme protocolo nº 201401.0609.00021005-IA-850 da Central de Indisponibilidade publicada no domínio <https://www.indisponibilidade.org.br>, processo nº 00101204520135150086, tendo como emissor da ordem o TRT 15ª Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg – Santa Barbara D'Oeste – Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste-SP. Averbação esta feita na forma do Provimento CG 13/2012.

O escrevente autorizado Rogério Fernando Grazi (Rogério Fernando Grazi)

**AV. 07 / 63.674**

Americana, 10 de junho de 2015.

**AVERBAÇÃO INFORMATIVA DE IMÓVEL MATRICULADO NA COMARCA DE NOVA ODESSA E ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO DA MATRÍCULA.** Procede-se a esta averbação "ex-officio", a fim de constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente **matriculado sob nº 8.120 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa-SP**, conforme Ofício nº 12/2015 expedido em 01/06/2015, pelo Oficial de Registro da referida Comarca, Bruno Santos Marinho, prenotado sob nº **293.896** em 03/06/2015, ficando, conseqüentemente, **ENCERRADA** a escrituração da presente matrícula.

O escrevente autorizado Everthon Scagnolato (Everthon Scagnolato).

Encerrada a escrituração desta em: 10 JUN 2015



ESTADO DE SÃO PAULO

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE AMERICANA

MANOEL GOMES  
OFICIAL DELEGADO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 26 de janeiro de 2016, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, \_Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, subs.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01** N° de Ordem: \*  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

1 - Diante da matrícula juntada a fls.46/47, determino seja lavrado o termo de penhora do imóvel registrado sob nº 8.120 no SRI de Nova Odessa-SP pertencente ao executado CARLOS ROBERTO GONÇALVES, nos termos do artigo 659, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, o qual fica, por meio desta decisão, nomeado depositário fiel do aludido bem.

2. Intime-se o executado, pessoalmente, da penhora efetivada e da nomeação para o encargo de depositário, bem como do prazo legal de 15 dias para apresentar impugnação à execução, querendo.

3. Após, expeça-se a certidão a que alude o parágrafo 4º, do dispositivo supra citado, através do sistema ARISP e intime-se o Exequente para que providencie o pagamento das custas, cujo boleto será remetido para o seu endereço eletrônico.

4 - Cumpre ressaltar que o decreto de indisponibilidade constante da matrícula não significa dizer que o bem em questão passou a ser impenhorável.

Isto porque a indisponibilidade atinge apenas os atos voluntários do titular do bem, não o tornando, porém, impenhorável. Assim, "*in casu*" o decreto de indisponibilidade do imóvel pela averbação na matrícula em desfavor do executado não é fato impeditivo para a realização da constrição.

A decretação de indisponibilidade de bens tem apenas a finalidade de impedir que o réu de determinada ação aliene ou grave por vontade própria seu patrimônio, esvaziando-o em prejuízo de eventuais credores, o que não impede que sobre ele também recaia penhora.

Nesses termos, determino a expedição de ofício à Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste-SP comunicando acerca da penhora efetivada nos autos, para as providências



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Americana  
FORO DE AMERICANA  
3ª VARA CÍVEL  
Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
CEP: 13468-390 - Americana - SP  
Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

necessárias em relação à Reclamação Trabalhista, Proc. 00101204520135150086, mormente em relação à preferência do crédito.

Int.

Americana, 26 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****OFÍCIO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01 (1)**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Americana, 26 de janeiro de 2016.

**REF. PROCESSO Nº 0010120-45.2013.5.15.0086**

Excelentíssimo(a) Dr(a). Juiz(a) de Direito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, por decisão proferida nos autos em epígrafe, cuja cópia acompanha o presente, este Juízo deferiu a **Penhora** do imóvel de **Matrícula nº 8.120** - CRI Nova Odessa (antiga matrícula nº 63674 - CRI local), na qual consta averbação de indisponibilidade emitida por essa Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, *Processo nº 0010120-45.2013.5.15.0086*.

Apresento a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.  
 Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Márcio Roberto Alexandre**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Dr(a). Juiz de Direito da  
**VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
 Rua Riachuelo, 837 - Centro  
 Santa Bárbara D'Oeste/SP  
 CEP. 13.450-010  
*saj.vt.sboeste@trt15.jus.br*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMERICANA**  
**FORO DE AMERICANA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
 13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:  
 americana3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Em Americana, aos 26 de janeiro de 2016, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob n.º 05, da quadra 11, situado no loteamento "Jardim Capuava", no Município de Nova Odessa/SP, medindo 8,00m de frente para a Rua 16; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32; por 20,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro lado com o lote 6, perfazendo a área superficial de 160,00m<sup>2</sup>, conforme Matrícula n.º 8.120, do C.R.I. de Nova Odessa/SP, do qual foi nomeado depositário o Sr. CARLOS ROBERTO GONÇALVES, CPF n.º 030.367.778-30, RG n.º 12.650.859. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0236/2016, foi disponibilizado na página 96/101 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Diante da matrícula juntada a fls.46/47, determino seja lavrado o termo de penhora do imóvel registrado sob nº 8.120 no SRI de Nova Odessa-SP pertencente ao executado CARLOS ROBERTO GONÇALVES, nos termos do artigo 659, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, o qual fica, por meio desta decisão, nomeado depositário fiel do aludido bem. 2. Intime-se o executado, pessoalmente, da penhora efetivada e da nomeação para o encargo de depositário, bem como do prazo legal de 15 dias para apresentar impugnação à execução, querendo. 3. Após, expeça-se a certidão a que alude o parágrafo 4º, do dispositivo supra citado, através do sistema ARISP e intime-se o Exeçüente para que providencie o pagamento das custas, cujo boleto será remetido para o seu endereço eletrônico. 4 - Cumpre ressaltar que o decreto de indisponibilidade constante da matrícula não significa dizer que o bem em questão passou a ser impenhorável. Isto porque a indisponibilidade atinge apenas os atos voluntários do titular do bem, não o tornando, porém, impenhorável. Assim, "in casu" o decreto de indisponibilidade do imóvel pela averbação na matrícula em desfavor do executado não é fato impeditivo para a realização da constrição. A decretação de indisponibilidade de bens tem apenas a finalidade de impedir que o réu de determinada ação aliene ou grave por vontade própria seu patrimônio, esvaziando-o em prejuízo de eventuais credores, o que não impede que sobre ele também recaia penhora. Nesses termos, determino a expedição de ofício à Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste-SP comunicando acerca da penhora efetivada nos autos, para as providências necessárias em relação à Reclamação Trabalhista, Proc. 00101204520135150086, mormente em relação à preferência do crédito. Int. (PROVIDENCIE, o exeçüente, o recolhimento da taxa postal (R\$ 19,40 - cód. 120-1) ou diligência do oficial de justiça (R\$ 70,65)."

Americana, 26 de fevereiro de 2016.

Fernando dos Santos Pereira  
Escrevente Técnico Judiciário



**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVEL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.****Processo 4002489-31.2013.8.26.0019/01  
(Cumprimento de Sentença)**

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que o exequente ainda não recebeu em seu endereço de e-mail, a guia para pagamento dos valores de ARISP, afim de que seja realizada a averbação da penhora às margens da Matrícula.

Com relação ao feito trabalhista nº 0010120.45.2013.5.15.0086, este já se encontra ciente da penhora realizada nestes autos, conforme cópias em anexo, dispensando-se assim a expedição de mandado para este fim, haja vista que a comunicação foi realizada por e-mail entre esta R. Vara e a Vara do Trabalho.

Isto posto, requer a continuidade dos procedimentos de penhora na matrícula nº 8.120, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP, bem como intimando-se posteriormente o executado.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 11 de março de 2016.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
**OAB/SP Nº 276.087**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste  
Rua Riachuelo, 837, Centro, SANTA BARBARA D'OESTE - SP - CEP: 13450-020  
TEL.: (19) 34633699 - EMAIL:

**Processo: 0010120-45.2013.5.15.0086**

AUTOR: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, LUIZ CARLOS VENTURA, VALDIR DA SILVA, DANIEL CRESPO, LUAN PEGORARI BRUNHARO  
RÉU: EDCAR INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME, CARLOS ROBERTO GONCALVES, EDNA APARECIDA DA SILVA

**CERTIDÃO PJe-JT**

Certifico a juntada do Ofício enviado pela 3ª Vara Cível de Americana informando sobre o deferimento da penhora do imóvel de matrícula 8.120 do CRI de Nova Odessa, no Processo Digital nº 4002489-31.2013.8.26.0019/01 (1).

Santa Bárbara D'Oeste, 29 de fevereiro de 2016.

VALERIA MARANHA REIS FERREIRA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMERICANA**  
**FORO DE AMERICANA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
 13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:  
 americana3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**OFICIO**

Processo Digital nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01 (1)**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Americana, 26 de janeiro de 2016.

**REF. PROCESSO Nº 0010120-45.2013.5.15.0086**

Excelentíssimo(a) Dr(a). Juiz(a) de Direito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, por decisão proferida nos autos em epígrafe, cuja cópia acompanha o presente, este Juízo deferiu a **Penhora** do imóvel de **Matrícula nº 8.120 - CRI Nova Odessa (antiga matrícula nº 63674 - CRI local)**, na qual consta averbação de indisponibilidade emitida por essa Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, *Processo nº 0010120-45.2013.5.15.0086*.

Apresento a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.  
 Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Márcio Roberto Alexandre**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Dr(a). Juiz de Direito da  
**VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
 Rua Riachuelo, 837 - Centro  
 Santa Bárbara D'Oeste/SP  
 CEP. 13.450-010  
*saj.vt.sboeste@trt15.jus.br*

Este documento é cópia do processo nº 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 10DF11C. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16022910294928700000030576752>, abra o arquivo anexado e clique em "Abrir Documento".



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Americana  
FORO DE AMERICANA  
3ª VARA CÍVEL  
Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
CEP: 13468-390 - Americana - SP  
Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3ev@tjssp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 26 de janeiro de 2016, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, subs.

**DESPACHO**

Processo nº: 4002489-31.2013.8.26.0019/01 N° de Ordem: \*  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel  
Exequente: ADEMIR CARPANEZI  
Executado: EDNA APARECIDA DA SILVA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

1 - Diante da matrícula juntada a fls.46/47, determino seja lavrado o termo de penhora do imóvel registrado sob nº 8.120 no SRI de Nova Odessa-SP pertencente ao executado **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, nos termos do artigo 659, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, o qual fica, por meio desta decisão, nomeado depositário fiel do aludido bem.

2. Intime-se o executado, pessoalmente, da penhora efetivada e da nomeação para o encargo de depositário, bem como do prazo legal de 15 dias para apresentar impugnação à execução, querendo.

3. Após, expeça-se a certidão a que alude o parágrafo 4º, do dispositivo supra citado, através do sistema ARISP e intime-se o Exequente para que providencie o pagamento das custas, cujo boleto será remetido para o seu endereço eletrônico.

4 - Cumpre ressaltar que o decreto de indisponibilidade constante da matrícula não significa dizer que o bem em questão passou a ser impenhorável.

Isto porque a indisponibilidade atinge apenas os atos voluntários do titular do bem, não o tornando, porém, impenhorável. Assim, "*in casu*" o decreto de indisponibilidade do imóvel pela averbação na matrícula em desfavor do executado não é fato impeditivo para a realização da constrição.

A decretação de indisponibilidade de bens tem apenas a finalidade de impedir que o réu de determinada ação aliene ou grave por vontade própria seu patrimônio, esvaziando-o em prejuízo de eventuais credores, o que não impede que sobre ele também recaia penhora.

Nesses termos, determino a expedição de ofício à Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste-SP comunicando acerca da penhora efetivada nos autos, para as providências

**Processo nº 4002489-31.2013.8.26.0019/01 - p. 1**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Americana  
FORO DE AMERICANA  
3ª VARA CÍVEL  
Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
CEP: 13468-390 - Americana - SP  
Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

necessárias em relação à Reclamação Trabalhista, Proc. 00101204520135150086, mormente em relação à preferência do crédito.

Int.

Americana, 26 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Processo nº 4002489-31.2013.8.26.0019/01 - p. 2**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **21/03/2016**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, sub.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

1 – Providencie a serventia à averbação da penhora efetivada por termo nos autos junto ao sistema ARISP, conforme determinado no despacho proferido às pg.52/53.

2 – Sem prejuízo, providencie o exequente o necessário à intimação pessoal do executado acerca da penhora.

Int.

Americana, **21/03/2016**.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01 (1)**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi a averbação da penhora, em cumprimento ao r.Despacho de fls. 62, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Americana, 23 de março de 2016. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Scavassa Magro, Escrevente Técnico Judiciário.

## Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

**3 OFICIO CÍVEL**  
**Central**  
**AMERICANA**  
**São Paulo**



### PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!

Protocolo	Cartório
PH000118584	Nova Odessa - 01º Cartório

**Nº Processo**  
40024893120138260019-01

**Natureza da Execução**  
Execução Civil

**Solicitante**  
Cristiane Scavassa Magro

**Data da Solicitação**  
23/03/2016

**Arquivo**  
[Certidão](#)

**Informar o(s) protocolo(s) (PH000118584) desta solicitação no diário oficial, junto com os dados do p**

[Sair e Aguardar Resposta](#)

[Imprimir Comprovante de Remessa](#)

[Gerar Arquivo](#)



**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** AMERICANA

**Foro:** Central

**Vara:** 3 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** Shirlene Men Vaia

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 40024893120138260019-01

### Exequente(s)

**ADEMIR CARPANEZI**

**CPF:** 826.952.538-34

### Executado(a, os, as)

**CARLOS ROBERTO GONCALVES**

**CPF:** 030.367.778-30

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 50.638,86

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000118584

**Comarca:** Nova Odessa

**Endereço do imóvel:** Rua 16, lote 05, quadra 11

**Bairro:** Jardim Capuava

**Município:** Nova Odessa

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 8120

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 26/01/2016

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** CARLOS ROBERTO GONCALVES

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** CARLOS ROBERTO GONCALVES

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO**

Nome: LUCIO DOS SANTOS CÉSAR

Telefone para contato: (19)03461-1852

E-mail: lcesar.advocacia@yahoo.com.br

Número OAB: 276.087

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 23/03/2016 13:39:47

**Emitido por:** Cristiane Scavassa Magro

**Cargo:** Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

## Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

**3 OFICIO CÍVEL**

Central

AMERICANA

São Paulo

**Protocolo**

PH000118584

**Tipo de Solicitação**

Pedido Penhora

**Data de Solicitação**

23/03/2016

**Status**

Aberto

**Cartório**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE NOVA ODESSA - SP**Nº Processo**

40024893120138260019-01

**Número da Prenotação****Data da Prenotação****Vencimento da****Resposta**

---

**Matrículas Associadas:**

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
030.367.778-30	8120	<input type="checkbox"/>	

[Exigências](#)[Certidão/Mandado](#)[Voltar](#)

**L.CESAR**  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVEL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

**Processo 4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
Cumprimento de Sentença

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia paga para registro de penhora pelo sistema ARISP.

Em prosseguimento, requer seja realizada a avaliação do imóvel penhorado, afim de que possivelmente sejam realizados os procedimentos de Adjudicação ou Leilão do referido bem, o que será informado oportunamente.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 14 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP Nº 276.087

**Instruções de Impressão**

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador



399-9

39994.45624 62000.000000 04044.106625 3 67650000022227

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA - SP		1317/4456262	R\$	1	0000000004044441
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
4044	11306188000117	15/04/2016	R\$ 222,27		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador					
ADEMIR CARPANEZI CPF: 826.952.538-34					
- / - /					

Instruções

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



399-9

39994.45624 62000.000000 04044.106625 3 67650000022227

Local de pagamento					Vencimento
PAGAR EM QUALQUER AGÊNCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO OU CANAIS ELETRONICOS DO HSBC					15/04/2016
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA - SP					1317/4456262
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
29/03/2016	4044		N	29/03/2016	0000000004044441
Uso do banco	Carteira CNR	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
			1		R\$ 222,27
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimentos
Não Receber após o vencimento					(-) Outras deduções
Boleto referente ao Protocolo: PH000118584					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador					Cód. baixa
ADEMIR CARPANEZI CPF: 826.952.538-34					
- / - /					

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



**BISPO EMPREENDIMENTOS IMOBILI** Agência: 1280 Conta Corrente: 13-000447-8**DETALHE DO COMPROMISSO**

<b>Convênio:</b>	0033-1280-004901605750	<b>Conta de Débito:</b>	1280-000130004478
<b>Tipo do Documento:</b>		<b>CPF/CNPJ do Fornecedor:</b>	
<b>Nome do Fornecedor:</b>	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS		
<b>No. compromisso banco:</b>	900005610	<b>No. compromisso cliente:</b>	3700
<b>Tipo de Pagamento:</b>	BLQ Outros		
<b>Código de Barras:</b>	39994456246200000000004044106625367650000022227		
<b>Valor Nominal:</b>	222,27		
<b>Desc./Abat.:</b>	0,00	<b>Juros:</b>	0,00
<b>Data de Vencimento:</b>	15/04/2016		
<b>Data de Pagamento:</b>	12/04/2016		
<b>Situação:</b>	Efetivado		
<b>No. Lista de Débito:</b>		<b>No. Protocolo:</b>	PGTFORNB12042016900005610
<b>Autenticação:</b>	744544A71AD39A3F4899857		

**Valor a Pagar:****222,27**[retornar](#)**Central de Atendimento  
Santander Empresarial**4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)**SAC 0800 762 7777  
Ouvidoria 0800 726 0322**[imprimir](#)



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2016, foi disponibilizado na página 100/109 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
21/04/2016 - Tiradentes - Prorrogação  
22/04/2016 à 22/04/2016 - Emenda Provimento CSM 2317-2015 - Suspensão

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos.1 - Providencie a serventia à averbação da penhora efetivada por termo nos autos junto ao sistema ARISP, conforme determinado no despacho proferido às pg.52/53.2 - Sem prejuízo, providencie o exequente o necessário à intimação pessoal do executado acerca da penhora.Int."

Americana, 19 de abril de 2016.

Fernando dos Santos Pereira  
Escrevente Técnico Judiciário

## Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

### 3 OFICIO CÍVEL

Central

AMERICANA

São Paulo

#### Protocolo

PH000118584

#### Tipo de Solicitação

Pedido Penhora

#### Data de Solicitação

23/03/2016

#### Status

Respondido

#### Cartório

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA - SP

#### Nº Processo

40024893120138260019-01

#### Número da Prenotação

19.668

#### Data da Prenotação

23/03/2016

#### Vencimento da

21/04/2016

#### Resposta

Segue anexo certidão da matrícula nº 8.120, com a penhora averbada.

#### Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
030.367.778-30	8120	<input checked="" type="checkbox"/>	<a href="#">Visualizar Certidão</a>

[Exigências](#)
[Certidão/Mandado](#)
[Voltar](#)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

14 de maio de 2015

CNS: 14.586-2

matrícula

8.120

ficha

01

## Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP

**IMÓVEL:** UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob n.º 5 (cinco), da quadra 11, situado no loteamento denominado "JARDIM CAPUAVA", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 16; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32; por 20,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro lado com o lote 6, perfazendo a área superficial de 160,00 metros quadrados.

**CADASTRO:** n.º 33-00868-0304-00

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, divorciado, contra-mestre, portador da cédula de identidade RG n.º 12.650.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 030.367.778-30, residente e domiciliado em Santa Bárbara D'Oeste/SP, na Rua do Amendoim, n.º 622, Jardim Pérola.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3 da matrícula n.º 63.674, do Oficial do Registro de Imóveis de Americana/SP.

Nova Odessa, 14 de maio de 2015.

Rafaela Mina  
Rafaela Mina (Escrevente Substituta)

AV.1/8.120 - Em 14 de maio de 2015.

Prenotação n.º 17.025, de 30 de abril de 2015.

**TRANSPORTE:** Faço a presente averbação de transporte para constar os ônus da matrícula supracitada: **I. CAUÇÃO LOCATÍCIA:** De conformidade com o averbação n.º 4 da matrícula n.º 63.674, do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, circunscrição anterior: Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento de 18/09/2008 e do Contrato de Locação datado de 17/07/2008, prenotados sob n.º 215.462 em 30/12/2008 no Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, para ficar constando que o proprietário Carlos Roberto Gonçalves, qualificado na abertura desta matrícula, deu em **CAUÇÃO** nos termos do artigo 38, §1º da Lei n.º 8.245/91, o imóvel desta matrícula, em garantia do Contrato de Locação celebrado em Americana/SP, no qual figura como "locador", Ademir Carpanezi, brasileiro, desquitado, portador do RG n.º 10.234.014 e do CPF/MF n.º 826.952.538-34, residente e domiciliado em Barra Bonita/SP; e como "locatária", Edna Aparecida da Silva, brasileira, portadora do RG n.º 34.447.186-X e do CPF/MF n.º 109.997.088-13, residente e domiciliada à Rua do Amendoim, 622, Jardim Pérola, em Santa Bárbara D'Oeste/SP, tendo a referida locação o prazo de 36 meses, com início em 18/07/2008 e término em 17/07/2011, com o aluguel mensal de R\$ 2.500,00, reajustados da forma prevista no título; **II. CAUÇÃO LOCATÍCIA:** De conformidade com a averbação n.º 5 da matrícula n.º 63.674, do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, circunscrição anterior: Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento de 07/10/2008 e do Contrato de Locação datado de 07/10/2008, prenotados sob n.º 215.463 em 30/12/2008, para ficar constando que o proprietário Carlos Roberto Gonçalves, qualificado na abertura desta matrícula, deu em **segunda CAUÇÃO**, nos termos do artigo 38, §1º da Lei 8.245/91, o imóvel desta matrícula, em garantia do Contrato de Locação celebrado em Americana/SP, no qual figura como "locador", Ademir Carpanezi, brasileiro, desquitado, portador do RG n.º 10.234.014 e CPF/MF n.º 826.952.538-34, residente e domiciliado em Barra Bonita/SP; e como "locatária", Edna Aparecida da Silva, brasileira,

(CONTINUA NO VERSO)...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

8.120

ficha

01

verso

portadora do RG n.º 34.447.186-X e do CPF/MF n.º 109.997.088-13, residente e domiciliada à Rua do Amendoim, 622, Jardim Pérola, em Santa Bárbara D'Oeste/SP, tendo a referida locação o prazo de 24 meses, com início em 06/09/2008 e término em 05/09/2010, com o aluguel mensal de R\$ 2.820,00, reajustados da forma prevista no título; e, **III. INDISPONIBILIDADE:** De conformidade com a averbação n.º 6 da matrícula n.º 63.674, do Oficial do Registro de Imóveis de Americana/SP, circunscrição anterior: De acordo com o registro feito sob n.º **4.628**, em 16/01/2014, no Livro de Registro das Indisponibilidades, consta a indisponibilidade dos bens de **EDNA APARECIDA DA SILVA**, CPF/MF n.º 109.997.088-13; **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, CPF/MF n.º 030.367.778-30; **EDCAR INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME**, CNPJ n.º 08.897.345/0001-00, conforme protocolo n.º 201401.0609.00021005-IA-850 da Central de Indisponibilidade publicada no domínio <<https://www.indisponibilidade.org.br>>, processo n.º 00101204520135150086, tendo como emissor da ordem o TRT 15.º - Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Reg - Santa Bárbara D'Oeste - Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste/SP. Averbação esta feita na forma do Provimento CG 13/2012.

*Rafaela Mina*  
Rafaela Mina (Escrevente Substituta)

AV.2/8.120 - Em 14 de maio de 2015.

Prenotação n.º 17.025, de 30 de abril de 2015.

**ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL:** Por Requerimento devidamente formalizado em Piracicaba/SP, datado de 29/04/2015, instruído de Certidão expedida em 05 de novembro de 2014, pelo Distribuidor Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, para fins de averbação nos termos do artigo n. 615-A, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para constar que foi distribuída no dia 03/06/2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob n.º 1002164-83.2014.8.26.0533, à 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, em que figuram como partes: **Banco Safra S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28 (exequente) e **EDCAR IND TÊXTIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.897.345/0001-00 (executada) e **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF n.º 030.367.778-30 (executado), cujo valor da causa é R\$ 55.673,63 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

*Rafaela Mina*  
Rafaela Mina (Escrevente Substituta)

AV.3/8.120 - Em 14 de abril de 2016.

Prenotação n.º 19.668, de 23 de março de 2016.

**PENHORA:** Conforme Certidão de Penhora, emitida pela Sra. Cristiane Scavassa Magro, Escrevente Técnico Judiciário do 3º Ofício Cível da Comarca de Americana/SP, datada de 23 de março de 2016, extraída dos autos do processo n.º 40024893120138260019-01 (Execução Civil), tendo como exequente **ADEMIR CARPANEZI** CPF/MF n.º 826.952.538-34, e executado **CARLOS ROBERTO GONÇALVES** CPF/MF n.º 030.367.778-30, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 50.638,86 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo nomeado como depositário Carlos Roberto Gonçalves.

(CONTINUA NA FICHA N.º 02)...

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula	ficha
<b>8.120</b>	<b>02</b>

14 de abril de 2016

CNS: 14.586-2

**Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP**

*Rafaela Mina*

Rafaela Mina (Escrevente Substituta)

Ao Oficial....	R\$	28,12
Ao Estado....	R\$	7,99
Ao IPESP.....	R\$	4,12
Ao Reg. Civil:	R\$	1,48
Ao Trib. Just:	R\$	1,93
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	1,35
Total.....	R\$	44,99

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº: 8120**, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital padrão ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e itens 146-G e seguintes, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, devendo, para a sua validade, **ser conservada em meio eletrônico**, bem como comprovada a autoria e integridade, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Nova Odessa-SP, 14 de abril de 2016 10:29:52h.**

Escrevente autorizado (assinatura digital)

Controle:



68524

Página: 0003/0003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, liberado nos autos em 20/04/2016 às 10:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 1256235.

**L.CESAR**

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVIL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo 4002489-31.2013.8.26.0019

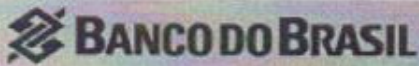
**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa guia para citação postal dos executados, **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, quanto a penhora realizada, haja vista o novo procedimento citatório previsto no CPC 2015.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 06 de maio de 2016.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP Nº 276.087



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016042912404304**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADEMIR CARPANEZI	10.234.014	826.952.538-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
4002489-31.2013.8.26	cível	13466-310	
Endereço	Código		
Rua Ari Meireles, 33 - Vila Santa Catarina, Americana/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa de citação postal para executados - Ademir Carpanezi x Edna Aparecida da Silva e Carlos Roberto Gonçalves			40,00
	Total		40,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

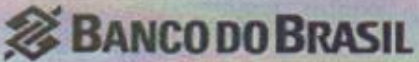
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 400051174001 | 112010008268 | 952538343044



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016042912404304**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADEMIR CARPANEZI	10.234.014	826.952.538-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
4002489-31.2013.8.26	cível	13466-310	
Endereço	Código		
Rua Ari Meireles, 33 - Vila Santa Catarina, Americana/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa de citação postal para executados - Ademir Carpanezi x Edna Aparecida da Silva e Carlos Roberto Gonçalves			40,00
	Total		40,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 400051174001 | 112010008268 | 952538343044



05/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:28:03  
 590315083 0165

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 868200000000-1 40005117400-1  
 11201000115-8 19256833109-3  
 Data do pagamento 05/05/2016  
 Valor Total 40,00

NR. AUTENTICACAO 7.2E2,EC2,7E2,863,76B



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE AMERICANA  
FORO DE AMERICANA  
3ª VARA CÍVEL  
Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 80

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**Ao Ilmo. Sr.:**



CARLOS ROBERTO GONÇALVES  
RUA IBITINGA, 1708 - PARQUE NOVO MUNDO  
13465-000 Americana - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Márcio Roberto Alexandre, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Americana, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) da penhora efetivada sobre o imóvel que assim se descreve: "UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob n.º 05, da quadra 11, situado no loteamento "Jardim Capuava", no Município de Nova Odessa/SP, medindo 8,00m de frente para a Rua 16; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32; por 20,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro lado com o lote 6, perfazendo a área superficial de 160,00m<sup>2</sup>, conforme Matrícula n.º 8.120, do C.R.I. de Nova Odessa/SP", do qual Vossa Senhoria foi nomeado depositário, sendo que não poderá abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes, nos termos da seguinte r. Decisão: "Vistos. 1 - Diante da matrícula juntada a fls.46/47, determino seja lavrado o termo de penhora do imóvel registrado sob n.º 8.120 no SRI de Nova Odessa-SP pertencente ao executado CARLOS ROBERTO GONÇALVES, nos termos do artigo 659, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, o qual fica, por meio desta decisão, nomeado depositário fiel do aludido bem. 2. Intime-se o executado, pessoalmente, da penhora efetivada e da nomeação para o encargo de depositário, bem como do prazo legal de 15 dias para apresentar impugnação à execução, querendo. 3. Após, expeça-se a certidão a que alude o parágrafo 4º, do dispositivo supra citado, através do sistema ARISP e intime-se o Exequente para que providencie o pagamento das custas, cujo boleto será remetido para o seu endereço eletrônico. 4 - Cumpre ressaltar que o decreto de indisponibilidade constante da matrícula não significa dizer que o bem em questão passou a ser impenhorável. Isto porque a indisponibilidade atinge apenas os atos voluntários do titular do bem, não o tornando, porém, impenhorável. Assim, "in casu" o decreto de indisponibilidade do imóvel pela averbação na matrícula em desfavor do executado não é fato impeditivo para a realização da construção. A decretação de indisponibilidade de bens tem apenas a finalidade de impedir que o réu de determinada ação aliene ou grave por vontade própria seu patrimônio, esvaziando-o em prejuízo de eventuais credores, o que não impede que sobre ele também recaia penhora. Nesses termos, determino a expedição de ofício à Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste-SP comunicando acerca da penhora efetivada nos autos, para as providências necessárias em relação à Reclamação Trabalhista, Proc. 00101204520135150086, mormente em relação à preferência do crédito. Int. "**

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Maria Aparecida Moreira Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário. Americana, 20 de maio de 2016.



	<b>CORREIOS</b>	<b>AR</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> Ao Ilmo. Sr.: CARLOS ROBERTO GONÇALVES RUA IBITINGA, 1708 13465-000 - Americana - SP					CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Americana - Cartório da 3ª. Vara Cível Avenida Brasil Sul, n.º 2669 13468-390 Americana-SP					RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___h 2º ___/___/___ : ___h 3º ___/___/___ : ___h <b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 4002489-31.2013.8.26.0019/01</b> <b>CARTA DE INTIMAÇÃO</b>				
<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se                      (4) Desconhecido            (7) Ausente (2) Endereço insuficiente      (5) Recusado                (8) Falecido (3) Não existe o número        (6) Não procurado        (9) Outros:			( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico.    ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/____.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					DATA DA ENTREGA ___/___/____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR					Nº DO DOCUMENTO	

**Ao Ilmo. Sr.:**  
 CARLOS ROBERTO GONÇALVES  
 RUA IBITINGA, 1708  
 13465-000 - Americana - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SHIRLENE MEN VAIA, liberado nos autos em 20/05/2016 às 17:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 1381556.



**DESTINATÁRIO**

Ao Ilmo. Sr.:  
**CARLOS ROBERTO GONÇALVES**  
RUA IBITINGA, 1708  
13465-000 - Americana - SP



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR**  
Foro de Americana - Cartório da 3ª. Vara Cível  
Avenida Brasil Sul, n.º 2669  
13468-390 Americana-SP

JO 62 00000000 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1º 27/05/16 16:35 h  
2º 30/05/16 14:45 h  
3º 31/05/16 15:23 h  
**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
**CARTA DE INTIMAÇÃO**

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**MOTIVOS DE DEVOUÇÃO**

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

ASSINATURA DO RECEBEDOR

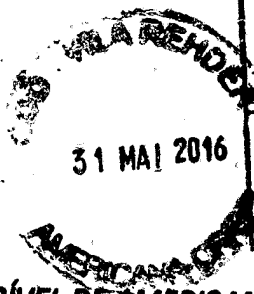
DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

**INDICAR SE**

- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O N.º INDICADO
- FALECIDO
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- AUSENTE
- NÃO PROCURADO
- OUTROS



- INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
- REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

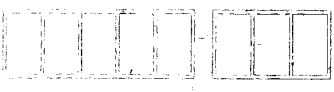
DATA: RUBRICA:

**JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA CÍVEL DE AMERICANA-SP**  
AV. BRASIL-SUL N.º 2669 - PARQUE RESIDENCIAL NARDINI  
CEP: 13468-390  
AMERICANA - SP.

**JOSÉ CARLOS LUCIO DOS SANTOS**  
Agente de Correios  
Matrícula: 89151518  
CDD VILA REIDER

.....

.....



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, liberado nos autos em 06/06/2016 às 10:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 13FF5B1.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga o autor acerca do AR negativo juntado às fls. 82.

Nada Mais. Americana, 08 de junho de 2016. Eu, \_\_\_\_, Flávia Henrique De Oliveira Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0799/2016, foi disponibilizado na página 119/122 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Diga o autor acerca do AR negativo juntado às fls. 82."

Americana, 30 de junho de 2016.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

# L. CESAR

## ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº 4002489-31.2013.8.26.0019

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se conforme fls. 82, nos seguintes termos:

MM. Juiz, requer seja efetuada a intimação do requerido **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, no mesmo endereço Rua Ibitinga, nº 1708, Parque Novo Mundo, Americana/SP.

No entanto, requer que a intimação seja realizada por oficial de justiça e fora do horário comercial, ou aos sábados, visto as informações presentes nos autos.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 26 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**

**OAB/SP Nº 276.087**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.708009 00048.285183 4 68720000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 31/07/2016	Vencimento 31/07/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ADEMIR CARPANEZI	Nosso Número 20057080000048285	Número Documento 48285	Valor do documento 70,65

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ADEMIR CARPANEZI** Número do Depósito: **48285** Número do Processo: **4002489-31.2013.8.26.019**

Nome do Autor: **Ademir Carpanezi** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2013**

Nome do Réu: **Carlos Roberto Gonçalves** Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.708009 00048.285183 4 68720000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 31/07/2016	Vencimento 31/07/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ADEMIR CARPANEZI	Nosso Número 20057080000048285	Número Documento 48285	Valor do documento 70,65

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ADEMIR CARPANEZI** Número do Depósito: **48285** Número do Processo: **4002489-31.2013.8.26.019**

Nome do Autor: **Ademir Carpanezi** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2013**

Nome do Réu: **Carlos Roberto Gonçalves** Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.708009 00048.285183 4 68720000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5903-X / 950000-6	Data Emissão 31/07/2016	Vencimento 31/07/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ADEMIR CARPANEZI	Nosso Número 20057080000048285	Número Documento 48285	Valor do documento 70,65

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ADEMIR CARPANEZI** Número do Depósito: **48285** Número do Processo: **4002489-31.2013.8.26.019**

Nome do Autor: **Ademir Carpanezi** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2013**

Nome do Réu: **Carlos Roberto Gonçalves** Comarca/Fórum: **AMERICANA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02005.708009 00048.285183 4 68720000007065

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 31/07/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5903-X / 950000-6
Data do Documento 31/07/2016	Nº do documento 48285	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 20057080000048285
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 70,65

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
70,65

Pagador  
ADEMIR CARPANEZI  
Rua Ari Meireles sobreloja 33, Santa Catarina  
Americana -SP CEP:13466-310

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação






**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE AMERICANA**
**FORO DE AMERICANA**
**3ª VARA CÍVEL**
**AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390**
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado n.º: **019.2016/028571-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Márcio Roberto Alexandre, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de Sentença,

**INTIME CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, CPF n.º 030.367.778-30, RG n.º 12.650.859, **RUA IBITINGA, 1708, PARQUE NOVO MUNDO - CEP 13465-000, Americana-SP**, da penhora efetivada sobre o imóvel que assim se descreve: **"UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob n.º 05, da quadra 11, situado no loteamento "Jardim Capuava", no Município de Nova Odessa/SP, medindo 8,00m de frente para a Rua 16; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32; por 20,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro lado com o lote 6, perfazendo a área superficial de 160,00m², conforme Matrícula n.º 8.120, do C.R.I. de Nova Odessa/SP"**, do qual Vossa Senhoria foi nomeado depositário, sendo que não poderá abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes, nos termos da seguinte r. Decisão: "Vistos. 1 - Diante da matrícula juntada a fls.46/47, determino seja lavrado o termo de penhora do imóvel registrado sob n.º 8.120 no SRI de Nova Odessa-SP pertencente ao executado CARLOS ROBERTO GONÇALVES, nos termos do artigo 659, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, o qual fica, por meio desta decisão, nomeado depositário fiel do aludido bem. 2. Intime-se o executado, pessoalmente, da penhora efetivada e da nomeação para o encargo de depositário, bem como do prazo legal de 15 dias para apresentar impugnação à execução, querendo. 3. Após, expeça-se a certidão a que alude o parágrafo 4º, do dispositivo supra citado, através do sistema ARISP e intime-se o Exequente para que providencie o pagamento das custas, cujo boleto será remetido para o seu endereço eletrônico. 4 - Cumpre ressaltar que o decreto de indisponibilidade constante da matrícula não significa dizer que o bem em questão passou a ser impenhorável. Isto porque a indisponibilidade atinge apenas os atos voluntários do titular do bem, não o tornando, porém, impenhorável. Assim, "in casu" o decreto de indisponibilidade do imóvel pela averbação na matrícula em desfavor do executado não é fato impeditivo para a realização da constrição. A decretação de indisponibilidade de bens tem apenas a finalidade de impedir que o réu de determinada ação aliene ou grave por vontade própria seu patrimônio, esvaziando-o em prejuízo de eventuais credores, o que não impede que sobre ele também recaia penhora. Nesses termos, determino a expedição de ofício à Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste-SP comunicando acerca da penhora efetivada nos autos, para as providências necessárias em relação à Reclamação Trabalhista, Proc. 00101204520135150086, mormente em relação à preferência do crédito. Int. "

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Americana, 18 de agosto de 2016. Shirlene Men





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMERICANA**  
**FORO DE AMERICANA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Vaia, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 48285 - R\$ 70,65

Advogado: Dr(a). Lucio dos Santos Cesar  
 Endereço: RUA ARI MEIRELLES 1º ANDAR, 33, SANTA CATARINA - CEP 13466-310,  
 Americana-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*01920160285710\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Vlademir Caetano Da Silva (24476)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 019.2016/028571-0, dirigi-me por diversas vezes ao local indicado, em dias e horários variados, inclusive em finais de semana e também a noite, sendo que, em todas as diligências realizadas, ninguém atendeu, motivo pelo qual deixei de intimar o Sr. Carlos Roberto Gonçalves. O referido é verdade e dou fé. Americana, 10 de outubro de 2016.

R\$70,65 – guia 48285.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga o exequente sobre o mandado devolvido cumprido NEGATIVO - fls. 90.

Nada Mais. Americana, 14 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Flávia Henrique De Oliveira Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1366/2016, foi disponibilizado na página 77/81 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Diga o exequente sobre o mandado devolvido cumprido NEGATIVO - fls. 90."

Americana, 8 de novembro de 2016.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

**L.CESAR**

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CIVEL DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo 4002489-31.2013.8.26.0019  
(CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja realizada a citação por hora certa dos requeridos, diante do certificado pelo Senhor Oficial de Justiça as fls. 90.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 30 de novembro de 2016.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP N° 276.087



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **13/01/2017**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, sub.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

Pelo que se infere da certidão do Oficial de Justiça de pg.90, ninguém foi encontrado no endereço em que expedida a intimação. Logo, não há que se falar, ao menos por ora, em suspeita de ocultação.

Nesses termos, esclareça o exequente o que pretende de direito, informando ainda se efetuou o pagamento das taxas para averbação da penhora junto ao fólio real.

Int.

Americana, **13/01/2017**.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2017, foi disponibilizado na página 244/247 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pelo que se infere da certidão do Oficial de Justiça de pg.90, ninguém foi encontrado no endereço em que expedida a intimação. Logo, não há que se falar, ao menos por ora, em suspeita de ocultação. Nesses termos, esclareça o exequente o que pretende de direito, informando ainda se efetuou o pagamento das taxas para averbação da penhora junto ao fólio real.Int."

Americana, 27 de janeiro de 2017.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o exequente tenha se manifestado conforme fls. 94. Americana, 20 de março de 2017. Eu, Débora Bezerra Cardoso Fernandes, escrevente, digitei.

### CONCLUSÃO

Em 20 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Débora Bezerra Cardoso Fernandes, escrevente, digitei.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

Intime-se o(a) exequente, **na pessoa de seu procurador**, para que promova o regular andamento do processo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos nos termos da r.Sentença.

Int.

Americana, 20 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0437/2017, foi disponibilizado na página 52 a 54 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intime-se o(a) exequente, na pessoa de seu procurador, para que promova o regular andamento do processo.Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos nos termos da r.Sentença.Int."

Americana, 22 de março de 2017.

Fernando dos Santos Pereira  
Escrevente Técnico Judiciário

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.****Processo 4002489-31.2013.8.26.0019  
(CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)**

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

MM. Juiz as fls. 82 dos autos, consta o Aviso de Recebimento Negativo apresentado pelos Correio, demonstrando que o Carteiro esteve por três dias consecutivos e não encontrou os executados.

Pois bem, recolhida diligência do Oficial de Justiça, este certificou que embora tenha comparecido à residência dos executados várias vezes, não foi atendido, conforme fls. 90.

Ou seja, os executados devem estar se furtando a citação/intimação, motivo pelo qual reitera o pedido de citação por hora certa. Caso seja deferido requer o prazo de cinco dias para juntada de novas guias.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 28 de março de 2017.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
**OAB/SP N° 276.087**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **08/05/2017**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, sub.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01** N° de Ordem:  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

Pelo que se infere da certidão de pg.90, o Oficial de Justiça diligenciou por 03 vezes, em dias e horários alternados, na tentativa de localização do executado CARLOS ROBERTO, sem êxito. Nessas circunstâncias, dispensei sua intimação acerca da penhora efetivada por termo nos autos às pg.55, que recaiu sobre o imóvel registrado sob nº 8.120 do SRI de Nova Odessa-SP, eis que está claro que o devedor vem se furtando da intimação.

Ademais, há que se privilegiar a máxima efetividade da prestação jurisdicional, uma vez que a execução tem por fim atender aos interesses do credor, eis que detentor de direito líquido e certo, sem olvidar que o executado não opôs embargos à execução.

Pelo exposto, certifique a serventia o decurso do prazo legal para o executado apresentar impugnação à penhora e intime-se o exequente para que se manifeste para fins de prosseguimento do feito.

Int.

Americana, 08/05/2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0708/2017, foi disponibilizado na página 99/101 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos.Pelo que se infere da certidão de pg.90, o Oficial de Justiça diligenciou por 03 vezes, em dias e horários alternados, na tentativa de localização do executado CARLOS ROBERTO, sem êxito. Nessas circunstâncias, dispense sua intimação acerca da penhora efetivada por termo nos autos às pg.55, que recaiu sobre o imóvel registrado sob nº 8.120 do SRI de Nova Odessa-SP, eis que está claro que o devedor vem se furtando da intimação.Ademais, há que se privilegiar a máxima efetividade da prestação jurisdicional, uma vez que a execução tem por fim atender aos interesses do credor, eis que detentor de direito líquido e certo, sem olvidar que o executado não opôs embargos à execução. Pelo exposto, certifique a serventia o decurso do prazo legal para o executado apresentar impugnação à penhora e intime-se o exequente para que se manifeste para fins de prosseguimento do feito.Int."

Americana, 11 de maio de 2017.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé em cumprimento ao r. Despacho de pag. 99 que decorreu o prazo legal para o executado apresentar impugnação à penhora. Nada Mais. Americana, 16 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_, Gislaini Cristina Sinhorini De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o exequente tenha se manifestado em termos do prosseguimento do feito. Americana, 10 de julho de 2017. Eu, Débora Bezerra Cardoso Fernandes, escrevente, digitei.

### CONCLUSÃO

Em 10 de julho de 2017, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Débora Bezerra Cardoso Fernandes, escrevente, digitei.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

Intime-se o(a) exequente, **na pessoa de seu procurador**, para que promova o regular andamento do processo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos nos termos da r.Sentença.

Int.

Americana, 10 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1093/2017, foi disponibilizado na página 67/68 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intime-se o(a) exequente, na pessoa de seu procurador, para que promova o regular andamento do processo.Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação, arquivem-se os autos nos termos da r.Sentença.Int."

Americana, 12 de julho de 2017.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.****Processo 4002489-31.2013.8.26.0019  
(CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)**

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Às fls. 99, devido às furtivas dos executados, Vossa Excelência dispensou a intimação dos devedores acerca da penhora realizada às fls. 55, que recaiu sobre o imóvel registrado sob nº 8.120 do SRI de Nova Odessa/SP.

Os executados mesmo intimados, não apresentaram qualquer óbice quanto à penhora realizada, tampouco pagaram a dívida, devendo a mesma ser acrescida de multa de 10% e honorários de 10%, conforme preconiza o CPC.

Diante dessa situação, requer:

1. Seja realizada avaliação do bem penhorado, por oficial de justiça, dispensando a intimação dos executados novamente desta avaliação, conforme já autorizado às fls. 99.
2. Com o retorno da avaliação, requer seja procedido o hastreamento do bem penhorado, com seus ulteriores atos.
3. Apresenta-se neste ato o valor atualizado da dívida no valor de **R\$ 64.276,19** (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), conforme cálculo em anexo.

Termos em que, pede deferimento.  
Americana, 13 de setembro de 2017.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
**OAB/SP Nº 276.087**



**L.CESAR**

ADVOGADOS

**CALCULO ATUALIZADO****CALCULO DE FLS. 02 - 03/11/2014:****Ademir Carpanezi x EDNA APARECIDA DA SILVA - 3ª Vara Cível Americana Proc. 4002489-31.2013.8.26.0019****Data de atualização dos valores: outubro/2014****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês****Acréscimo de 10,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 20,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS	JUROS	MULTA 10,00%	TOTAL	
					COMPENSATÓRIOS	MORATÓRIOS			
					0,00% a.m.	1,00% a.m.			
1	Aluguel	18/03/2013	3.679,90	4.006,17	0,00	761,17	400,62	5.167,96	
2	Aluguel	18/04/2013	3.697,90	4.001,76	0,00	720,32	400,18	5.122,26	
3	Aluguel	18/05/2014	3.679,90	3.741,36	0,00	187,07	374,14	4.302,57	
4	Aluguel	18/06/2014	3.679,90	3.719,05	0,00	148,76	371,91	4.239,72	
5	Aluguel	18/07/2014	3.679,90	3.709,40	0,00	111,28	370,94	4.191,62	
6	Prop. 01 dia	19/08/2013	130,40	139,59	0,00	19,54	13,96	173,09	
7	CPFL	11/07/2013	42,57	45,51	0,00	6,83	4,55	56,89	
8	CPFL	12/08/2013	41,81	44,76	0,00	6,27	4,48	55,51	
9	DAE	05/05/2013	680,48	732,08	0,00	124,45	73,21	929,74	
10	DAE	05/06/2013	642,70	689,02	0,00	110,24	68,90	868,16	
11	DAE	05/07/2013	754,40	806,51	0,00	120,98	80,65	1.008,14	
12	DAE	05/08/2013	527,16	564,31	0,00	79,00	56,43	699,74	
13	DAE	05/09/2013	65,38	69,88	0,00	9,08	6,99	85,95	
14	IPTU	18/03/2013	114,32	124,46	0,00	23,65	12,45	160,56	
15	IPTU	18/04/2013	114,32	123,71	0,00	22,27	12,37	158,35	
16	IPTU	18/05/2013	114,32	122,99	0,00	20,91	12,30	156,20	
17	IPTU	18/06/2013	114,32	122,56	0,00	19,61	12,26	154,43	
18	IPTU	18/07/2013	114,32	122,22	0,00	18,33	12,22	152,77	
19	IPTU	18/08/2013	114,32	122,38	0,00	17,13	12,24	151,75	
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 27.835,38</b>	
Honorários advocatícios (20,00%) (+)								R\$ 5.567,08	
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 5.567,08</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 33.402,46</b>	

**ATUALIZAÇÃO DE 03/11/2014 PARA 13/09/2017 COM MULTA DE 10% E HONORÁRIOS DE 10%:****Ademir Carpanezi x EDNA APARECIDA DA SILVA e outros - Proc. 4002489-31.2013.8.26.0019****Data de atualização dos valores: setembro/2017****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês****Acréscimo de 10,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS	JUROS	MULTA 10,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS	MORATÓRIOS		
					0,00% a.m.	1,00% a.m.		
1	Principal fls. 02	3/11/2014	27.835,35	33.815,32	0,00	11.497,21	3.381,53	48.694,06
2	Honorários fls. 02	3/11/2014	5.567,08	6.763,08	0,00	2.299,45	676,31	9.738,84
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 58.432,90</b>
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 5.843,29
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 5.843,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 64.276,19</b>

**L.CESAR**  
ADVOGADOS

---

**RESUMO DOS CÁLCULOS**

Principal = R\$ 48.694,06

Honorários = R\$ 15.582,13

**Total em 13/09/2017 = R\$ 64.276,19**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **19/09/2017**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, **Cristiane Scavassa Magro**, Escr. subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Márcio Roberto Alexandre**

Vistos.

Fls. 105/106: indefiro a avaliação do imóvel penhorado por Oficial de Justiça, tendo em vista que depende de conhecimentos técnicos e específicos.

Para avaliação do imóvel penhorado nos autos, nomeio o Perito Hélio Hussini Junior. Intime-o para aquiescer da nomeação e estimar seus honorários. Estimados, intime-se a exequente para comprovar o pagamento.

Após, à avaliação.

Int.

Americana, 19/09/2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1567/2017, foi disponibilizado na página 74/75 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 105/106: indefiro a avaliação do imóvel penhorado por Oficial de Justiça, tendo em vista que depende de conhecimentos técnicos e específicos.Para avaliação do imóvel penhorado nos autos, nomeio o Perito Hélio Hussini Junior. Intime-o para aquiescer da nomeação e estimar seus honorários. Estimados, intime-se a exequente para comprovar o pagamento.Após, à avaliação.Int."

Americana, 4 de outubro de 2017.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

**Proc. 4002489-31.2013.8.26.0019.00001**

GISLAINI CRISTINA SINHORINI DE LIMA

**Enviado:** segunda-feira, 9 de outubro de 2017 9:51**Para:** heliohussnivr@hotmail.com**Anexos:** Senha do Processo [4002489~1.pdf (64 KB)]**OBS: SR. PERITO A MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA NOS AUTOS POR PETIÇÃO, ATRAVÉS DE CERTIFICADO DIGITAL**

Bom dia

Prezado Senhor

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO de que foi nomeado perito nos autos n. 4002489-31.2013.8.26.0019.00001 de Cumprimento de Sentença movido por ADEMIR CARPANEZI em face de EDNA APARECIDA DA SILVA e outro, devendo aquiescer da nomeação e estimar seus honorários, tudo conforme r. despacho a saber: "Vistos. Fls. 105/106: indefiro a avaliação do imóvel penhorado por Oficial de Justiça, tendo em vista que depende de conhecimentos técnicos e específicos. Para avaliação do imóvel penhorado nos autos, nomeio o Perito Hélio Hussini Junior. Intime-o para aquiescer da nomeação e estimar seus honorários. Estimados, intime-se a exequente para comprovar o pagamento. Após, à avaliação. Int."

Atenciosamente.

**GISLAINI CRISTINA SINHORINI DE LIMA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível

Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 244

E-mail: [gislainil@tjsp.jus.br](mailto:gislainil@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: Proc. 4002489-31.2013.8.26.0019.00001**

Microsoft Outlook

**Enviado:** segunda-feira, 9 de outubro de 2017 9:51

**Para:** GISLAINI CRISTINA SINHORINI DE LIMA

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[heliohussnijr@hotmail.com](mailto:heliohussnijr@hotmail.com) ([heliohussnijr@hotmail.com](mailto:heliohussnijr@hotmail.com))

Assunto: Proc. 4002489-31.2013.8.26.0019.00001

**HÉLIO HUSSNI JÚNIOR**  
*Engenheiro Civil e Geomensor*

**CREA N. 0601459536**  
**INCRA: GP8**

EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE AMERICANA – SP.

**Processo n. 4002489-31.2013.8.26.0019/01**

HÉLIO HUSSNI JÚNIOR, engenheiro civil e geomensor, CREA 0601459536 e INCRA GP8, tendo sido nomeado por V.Exa. nos autos do processo supra de Cumprimento de Sentença – Locação de Imóvel, requerida por **ADEMIR CARPANEZI** em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e Outro** vem, respeitosamente informar a V. Exa. que, aceita a nomeação de Perito Judicial e estima seus honorários em **R\$4.000,00** (Quatro mil reais).

Termos em que Pede deferimento.

De Rio Claro para Americana, 09 de outubro de 2017

Atenciosamente,

**HÉLIO HUSSNI JR**

Perito Judicial

**Rua 6, n. 1.009, Conjunto 01, Sobrelaja, Centro, Rio Claro-SP, Fone: 19-3524-0467**  
**E-mail: heliohussnijr@hotmail.com.br**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: 4002489-31.2013.8.26.0019/01  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: ADEMIR CARPANEZI  
 Executado: EDNA APARECIDA DA SILVA e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Comprove a Exequente o pagamento dos honorários periciais, estimados em R\$ 4.000,00, à pg. 111.

Nada Mais. Americana, 31 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Vania Maria Milani Marangoni, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1786/2017, foi disponibilizado na página 82/85 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Comprove a Exequente o pagamento dos honorários periciais, estimados em R\$ 4.000,00, à pg. 111."

Americana, 14 de novembro de 2017.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.****Processo 4002489-31.2013.8.26.0019  
(CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)**

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

O Sr. Perito estimou seus honorários em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme fls. 111 deste cumprimento de sentença.

Contudo o exequente consiste em pessoa física, não possuindo tal condição financeira de arcar com este custo pericial, de forma que a ausência desta avaliação abarcará prejuízo ao feito.

Em que pese o grande respeito com este R. Juízo bem como com o Sr. Perito nomeado por Vossa Excelência, afim de que não haja prejuízo ao sustento do exequente, bem como não haja prejuízo ao feito, o exequente requer e propõe o seguinte:

**Que os honorários periciais estimados sejam pagos ao final do processo, quando da obtenção de venda/alienação e/ou adjudicação do bem penhorado, extraíndo-se os honorários do perito dos valores de venda do mesmo, pois o exequente não possui condições financeiras de suportar os Respeitáveis e incontestáveis custos estimados pelo Sr. Perito.**

Caso Vossa Excelência assim entenda, requer seja o expert intimado sobre essa proposta do exequente, afim de que se pronuncie no feito acerca de sua aceitação quanto ao proposto.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 30 de novembro de 2017.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
**OAB/SP N° 276.087**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **10/01/2018**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz de Direito: Dr. Márcio Roberto Alexandre

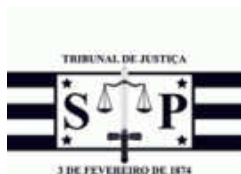
Vistos.

Manifeste-se o Perito Hélio HUSSINI JÚNIOR sobre a proposta apresentada pelo exequente às pg.114, bem como sobre a possibilidade de redução do valor de seus honorários.

Int.

Americana, **10/01/2018**.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

4ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:

Americana4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **4002490-16.2013.8.26.0019/01**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exeqüente: **ADEMIR CARPANEZI**  
Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 15 de janeiro de 2018.

Exmo(a) Senhor(a),

Pelo presente, informo Vossa Excelência da Penhora realizada sobre o imóvel de matrícula nº 8.120 - cartório de registro de imóveis da Comarca de Nova Odessa, conforme decisão de seguinte teor: "1) Cumpra a serventia o determinado no item 2 de fl. 31, procedendo à averbação da penhora pelo Sistema ARISP.2) Providencie o exequente a intimação da co-executada Edna da penhora realizada, bem como expeça-se mandado para avaliação do imóvel. Cumpra-se após o recolhimento das diligências necessárias.3) Apesar do informado no item 2 da petição de fls. 48/51, consta penhora do referido imóvel na Vara do Trabalho (fl. 80). Assim, oficie-se: a) à Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, SP, autos nº 0010120-45.2013.5.15.0086, b) à 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, SP, autos nº 1002164-83.2014.8.26.0533 e c) à 3ª Vara Cível local, autos nº 4002489-31.2013.8.26.0019, informando que o imóvel objeto da matrícula nº 8.120 - CRI Nova Odessa foi penhorado nestes autos.4) Após cumpridas as determinações acima, tornem conclusos para apreciação do pedido de praxeamento.Intimem-se.."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Americana4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). André Carlos de Oliveira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(à) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a)

Da 3ª Vara Cível da Comarca de Americana



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- Diante do teor do ofício retro, diga o exequente.

Nada Mais. Americana, 25 de janeiro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Patricia Santana Budi, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2018, foi disponibilizado na página 80/82 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o Perito Hélio HUSSINI JÚNIOR sobre a proposta apresentada pelo exequente às pg.114, bem como sobre a possibilidade de redução do valor de seus honorários.Int."

Americana, 29 de janeiro de 2018.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2018, foi disponibilizado na página 255/256 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação  
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "- Diante do teor do ofício retro, diga o exequente."

Americana, 8 de fevereiro de 2018.

Débora Bezerra Cardoso Fernandes  
Escrevente Técnico Judiciário

**Intimação para manifestação - proc. 4002489-31.2013.8.26.0019/01**

MARIA APARECIDA MOREIRA

**Enviado:** quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 14:17**Para:** heliohussnijr@hotmail.com**Anexos:** Senha do Processo [4002489~1.pdf (64 KB)]**OBS.: A MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA DIRETAMENTE AOS AUTOS, ATRAVÉS DO PORTAL E-SAJ.****SENHA NO ANEXO.**Sr. Perito  
HELIO HUSSNI JÚNIOR

Boa tarde!

Através do presente, intimo Vossa Senhoria para manifestar-se acerca da proposta apresentada pelo Exeçüente, às fls. 114, bem como sobre a possibilidade de redução do valor de seus honorários, nos termos do r. despacho proferido nos autos abaixo:

Processo nº: 4002489-31.2013.8.26.0019/01  
Classe ? Assunto: Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel  
Exeçüente: ADEMIR CARPANEZI  
Executado: EDNA APARECIDA DA SILVA e outro

Juiz de Direito: Dr. Márcio Roberto Alexandre

**Vistos.****Manifeste-se o Perito Hélio HUSSINI JÚNIOR sobre a proposta apresentada pelo exeçüente às pg.114, bem como sobre a possibilidade de redução do valor de seus honorários. Int.**

Att.

Maria Ap. Moreira  
([maria.moreira@tjsp.jus.br](mailto:maria.moreira@tjsp.jus.br))  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matric. 319.669  
(3ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP)  
Fone:(19)3406-1684 (ramais 243, 244, 248, 249)



**HÉLIO HUSSNI JÚNIOR**  
Engenheiro Civil e Geomensor

CREA N. 0601459536  
INCRA: GP8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA-SP.

N. do Processo: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**

**HÉLIO HUSSNI JR**, infra-assinado, Engenheiro Civil  
CREA: 0601459536 e Geomensor INCRA: GP8, perito judicial nomeado e  
compromissado nos autos do processo supra na Ação de Locação de  
Imóveis, requerida por **ADEMIR CARPANEZI** em face de **EDNA APARECIDA  
DA SILVA e Outro** vem, respeitosamente, atender ao r. despacho de V.  
Exa. às fls. 115, reduzir os seus honorários para o valor de **R\$3.000,00** (três  
mil reais) e concordar com o recebimento ao final, conforme solicitação  
de fls. 114.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio Claro, 09 de fevereiro de 2.018.

**HÉLIO HUSSNI JR**

Perito Judicial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **15/02/2018**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz de Direito: Dr. Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

Pg.121: Manifeste-se o exequente.

Int.

Americana, **15/02/2018**.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.****Processo 4002489-31.2013.8.26.0019  
(CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)**

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a aceitação do Sr. Perito e redução de seus honorários para R\$ 3.000,00 para recebimento somente ao final.

Requer sejam iniciados os trabalhos de avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 30 de novembro de 2017.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
**OAB/SP N° 276.087**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **23/02/2018**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Cristiane Scavassa Magro, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz de Direito: Dr. Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

Ante a manifestação de fls. 123, proceda às anotações para fazer constar que os honorários do perito, no valor de R\$ 3.000,00, serão pagos ao final, com o produto de eventual arrematação. Em seguida, intime-se o avaliador para que inicie os trabalhos.

Int.

Americana, **23/02/2018**.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2018, foi disponibilizado na página 122/125 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pg.121: Manifeste-se o exequente.Int."

Americana, 27 de fevereiro de 2018.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0333/2018, foi disponibilizado na página 57/65 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a manifestação de fls. 123, proceda às anotações para fazer constar que os honorários do perito, no valor de R\$ 3.000,00, serão pagos ao final, com o produto de eventual arrematação. Em seguida, intime-se o avaliador para que inicie os trabalhos.Int."

Americana, 9 de março de 2018.

Patricia Santana Budi  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver anotado ao lado de pag. 124, bem como haver lançado alerta no sistema em cumprimento a determinação retro de que os honorários do perito, no valor de R\$ 3.000,00, serão pagos ao final, com o produto de eventual arrematação. Nada Mais. Americana, 05 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Gislaini Cristina Senhorini De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



Nome do perito: Todos  
Status da nomeação: Todos  
Município: Todos  
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas  
Instância: Todas  
Inóvvel: Todos  
Tipo de auxiliar: Perito

Número do processo: 40024893120138260019  
Região: Todas  
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
3ª Vara Cível   Fórum Americana (Anexo Fiscal e Juizado Especial Cível e Criminal )	Engenharia CIVIL	HELIO HUSSNI JUNIOR	40024893120138260019	19/09/2017		Márcio Roberto Alexandre	Nomeado	1ª Instância



**HÉLIO HUSSNI JÚNIOR**  
*Engenheiro Civil e Geomensor*

**CREA N. 0601459536**  
**INCRA: GP8**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA-SP.

N. do Processo: **4002489-31.2013.8.26.0019/01.**

HÉLIO HUSSNI JR, infra-assinado, Engenheiro Civil  
CREA: 0601459536 e Geomensor INCRA: GP8, perito judicial nomeado e  
compromissado nos autos do processo supra na ação de LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, requerida por **ADEMIR CAPANEZI** em face de **EDNA APARECIDA**  
**DA SILVA e Outro**, vem respeitosamente a presença de V. Exa., apresentar  
o Laudo Pericial dos autos e aproveitar para solicitar o depósito dos seus  
honorários de **R\$3.000,00** (fls. 127) e o levantamento dos mesmos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Americana, 14 de maio de 2.018.

**HÉLIO HUSSNI JR**

*Perito Judicial*

**HÉLIO HUSSNI JÚNIOR**  
*Engenheiro Civil e Geomensor*

**CREA N. 0601459536**  
**INCRA: GP8**

# **LAUDO** **PERICIAL**

RUA DOS CAJUEIROS, N. 211  
JARDIM CAPUAVA  
NOVA ODESSA-SP

**PROCESSO N. 4002489-31.2013.8.26.0019/01**

3ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA-SP

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Rua 06, n. 1.009 – Cj 01 – Centro – Rio Claro – SP – Fone: (19) 3524-5535**  
**e-mail: heliohussnijr@hotmail.com**

## **LAUDO PERICIAL**

### **1. Objetivo:**

Este trabalho será realizado para determinar o valor do imóvel, objeto dos autos, o qual possui a matrícula de número 8.120 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana - SP.

### **2. Objeto:**

O objeto deste laudo é representado por uma residência.

### **3. Diligência:**

Este perito, efetuou uma diligência no imóvel no dia *12 de abril de 2.018, às 14:00 horas*, onde coletou dados e fotos do local.

Estava no local, a vizinha Sra. APARECIDA, que relatou que seu marido estava com as chaves do imóvel, objeto dos autos, para acessar a entrada no referido imóvel, mas ele, seu marido não estava naquele momento.

Foi agendado uma semana depois para este Perito voltar ao imóvel, dia *19 de abril de 2.018*. Antes de chegar, foi feita uma ligação para o celular da Sra. APARECIDA. Ela disse que não estava no local e não poderia abrir o imóvel. Depois dos fatos, foi feita outra ligação uma semana depois, no dia *26 de abril de 2.018*, daí comentou ao celular que não mais daria acesso ao imóvel, do RÉU, pois este não autorizou a entrada deste Perito. Fotografias anexas da rua e fachada da residência do imóvel, objeto dos autos, anexas ao Laudo Pericial.

#### **4. Descrição do Imóvel:**

##### **4.1. Localização:**

O imóvel desta perícia está localizado na Rua dos Cajueiros, n. 211, Jardim Capuava, em Nova Odessa-SP.

O imóvel que é constituído de um lote de terreno, n. 05 de frente para a Rua dos Cajueiros. Confronta com o lote n. 04 de um lado e o lote n. 06 de outro; nos fundos confronta como lote n. 32. Quadra 11.

Cadastro Municipal da Prefeitura de Nova Odessa:

33.00868.0304.00.

##### **4.2. Benfeitorias públicas:**

O local do referido imóvel é dotado de rede de energia elétrica, rede telefônica, rede de água tratada e afastamento de esgoto e iluminação pública. E também de guia, sarjeta e pavimentação asfáltica.

##### **4.3. Características do imóvel:**

O referido imóvel, que é representado por uma residência, possui um lote de terreno de 8,00 metros de frente; 20,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o lote n. 4 de um lado e o lote n. 6 do outro; e nos fundos onde possui 8,00 metros, confronta com o lote 32; perfazendo uma área de terreno de 160,00 metros quadrados.

A residência é constituída de sala, cozinha, banheiro, dois dormitórios e área de serviço, e possui área construída de 80,00 metros quadrados. (Dados da Prefeitura Municipal de Nova Odessa-SP).

No referido imóvel, objeto dos autos, há um projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa-SP, sob o número 5849/99 de 18 de fevereiro de 2.000, o qual não foi executado.

Mas sim, foi construída uma residência térrea, aos fundos do lote do terreno, objeto dos autos, com área de 80,00 metros quadrados.

**5. Valor do terreno:**

Planilha de cálculo do valor do terreno:  
ANEXO 1 deste Laudo Pericial.

*Valor do terreno: R\$109.120,00*

Arredondando, temos:

*Valor do terreno = R\$110.000,00 (1)*

**6. Valor da construção:**

Para se calcular o valor unitário da construção do referido imóvel, temos:

a. Para R8N de março = R\$1.337,98.

b. Para o índice de característica da construção = 0,576.

H28N = 0,576 x R\$1.337,98 = R\$770,68.

Valor da construção = 80,00 m<sup>2</sup> x R\$770,68

Valor da construção = R\$61.654,40

Arredondando temos:

*Valor da construção = R\$60.000,00 (2)*

**7. Valor do imóvel:**

Somando **(1) + (2) =**

Valor do imóvel = R\$110.000,00 + R\$60.000,00

**Valor do Imóvel = 170.000,00.**

*(cento e setenta mil reais).*

**8. Rol de fotografias:**

ANEXO 2 deste Laudo Pericial.

**9. Conclusão:**

Para avaliação do imóvel, que é representado por uma residência, este perito realizou uma pesquisa de mercado, em 4 (quatro) imobiliárias, para o lote de terreno de 160,00 metros quadrados. Para a construção do referido imóvel destacou-se da tabela de características da construção e aplicamos no valor do CUB (Custo Unitário Básico) para março de 2.018.

**10. Encerramento:**

Tendo este profissional mais nada a acrescentar,

**HÉLIO HUSSNI JÚNIOR**  
*Engenheiro Civil e Geomensor*

**CREA N. 0601459536**  
**INCRA: GP8**

apresenta este Laudo Pericial que consta de 09 folhas somente numeradas na parte da frente e assinadas digitalmente.

Americana, 14 de maio de 2.018.

**HÉLIO HUSSNI JR**

**Engenheiro Civil – CREA: 0601459536**

**Geomensor – INCRA: GP8**

**Perito Judicial**

**Rua 06, n. 1.009 – Cj 01 – Centro – Rio Claro – SP – Fone: (19) 3524-5535**  
**e-mail: heliohusnijr@hotmail.com**

**HÉLIO HUSSNI JÚNIOR**  
*Engenheiro Civil e Geomensor*

**CREA N. 0601459536**  
**INCRA: GP8**

## **ANEXOS:**

- 1. PLANILHA DE CÁLCULO.**
- 2. ROL DE FOTOGRAFIAS.**



**PLANILHA DE CÁLCULO****A. CÁLCULO/VALOR/IMÓVEL** Processo n. 4002489

LOCAL: RUA DOS CAJUEIROS, N. 211, JARDIM CAPUAVA, NOVA ODESSA-SP

PROPR.: **ADEMIR CAPANEZI**

MATRIC: 8.120 ORI DE AMERICANA-SP

VISTORIA: **12/04/2018****B. ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS DADOS:**

LOCAL	FONTE	HOMOG	VALOR R\$	I/H
1. JARDIM CAPUAVA	SSBN	0,9868	625	R\$ 617,00
2. JARDIM CAPUAVA	GAIA	1	750	R\$ 750,00
3. JARDIM CAPUAVA	CORODINI	1,0246	688	R\$ 705,00
4. JARDIM CAPUAVA	PEREIRA NEVES	1,05	625	R\$ 656,00
	Média Ponderada		672	
	limite Superior		750	
	Limite Inferior		625	
	Média Saneada		<b>682,00</b>	

**C. CÁLCULOS FINAIS:**Área do terreno = **160,00 m2***CÁLCULO USANDO A MÉDIA SANEADA = R\$682,00***VALOR DO TERRENO = R\$109.120,00**

AMERICANA, 10 DE MAIO DE 2.018.

**HÉLIO HUSSNI JR**

PERITO JUDICIAL



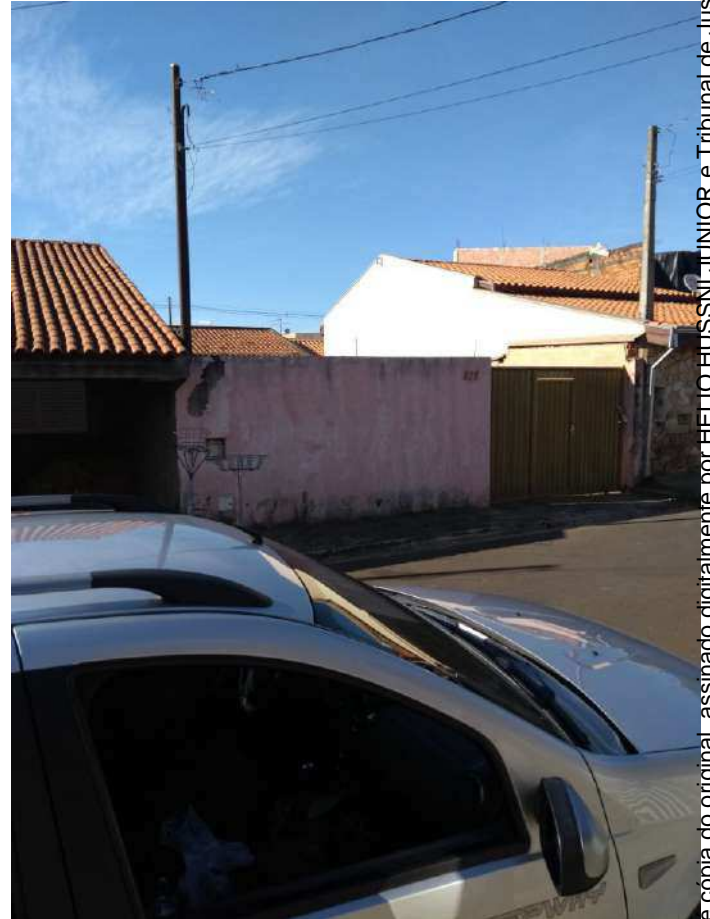
Frente do Imóvel



Número do Imóvel



Rua dos Cajueiros  
Em Frente ao Imóvel



Frente do Imóvel com  
os dois vizinhos laterais



Fachada da Residência do Imóvel



Fachada da Residência do Imóvel



Rua dos Cajueiros  
Em Frente ao Imóvel



Vista parcial da frente do Imóvel



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 16 de maio de 2018, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, escr., sub.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Roberto Alexandre

Vistos.

1 – 128: Intime-se o perito de que seus honorários serão pagos ao final, nos termos do despacho de fls. 124.

2 – Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls.130/139, no prazo comum de 15 dias.

Int.

Americana, 16 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0796/2018, foi disponibilizado na página 114/116 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos.1 - 128: Intime-se o perito de que seus honorários serão pagos ao final, nos termos do despacho de fls. 124. 2 - Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls.130/139, no prazo comum de 15 dias. Int."

Americana, 7 de junho de 2018.

Denise Cristina Cardoso Costa  
Estagiário Nível Superior

**autos nº 4002489-31.2013.8.26.0019**

FLAVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

**Enviado:** terça-feira, 19 de junho de 2018 13:49**Para:** heliohussnijr@hotmail.com

Prezado Sr. Perito,

Pelo presente, intimo a Va. Sa. do teor do despacho proferido nos autos nº 4002489-31.2013.8.26.0019:

*"Vistos.****1- 128: Intime-se o perito de que seus honorários serão pagos ao final, nos termos do despacho de fls. 124.******2 - Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls.130/139, no prazo comum de 15 dias. Int."***

Att.,

**FLAVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível de Americana

Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390

Tel: (19) 3406-1684

E-mail: [flaviaho@tjsp.jus.br](mailto:flaviaho@tjsp.jus.br)E-mail para resposta: [americana3cv@tjsp.jus.br](mailto:americana3cv@tjsp.jus.br)

## **Retransmitidas: autos nº 4002489-31.2013.8.26.0019**

Microsoft Outlook

**Enviado:** terça-feira, 19 de junho de 2018 13:49

**Para:** FLAVIA HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[heliohussnijr@hotmail.com](mailto:heliohussnijr@hotmail.com) ([heliohussnijr@hotmail.com](mailto:heliohussnijr@hotmail.com))

Assunto: autos nº 4002489-31.2013.8.26.0019

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE DE E COMARCA DE AMERICANA/SP.****Processo 4002489-31.2013.8.26.0019  
(CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)**

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, por seu advogado que subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que concorda com o laudo pericial apresentado.

Ademais, requer a realização de venda do imóvel em leilão.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 16 de julho de 2018.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
**OAB/SP N° 276.087**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

## PROMOÇÃO

MM. Juiz, promovo estes autos à apreciação de Vossa Excelência para determinar o que de direito, uma vez que revendo os autos, deles verifiquei que foi efetivada a penhora sobre um lote de terreno, conforme termo de fls.55. Todavia, o Perito avaliador, deu conta da existência de uma residência construída no local, a qual não constou do auto de penhora lavrado nos autos. Em **3 de agosto de 2018**. Eu, **Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, sub.**

## CONCLUSÃO

Em **03/08/2018**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, **Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, sub.**

## DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Márcio Roberto Alexandre**

Vistos.

1 - Diante da promoção supra e do que consta do laudo de avaliação, **para fins de se evitar eventual alegação de nulidade, DETERMINO a retificação da penhora de fls.55**, para que faça constar a correta descrição do imóvel penhorado, com as construções nele existentes.

Intimem-se as partes, providenciando a exequente o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça para expedição do mandado de retificação, uma vez que a benfeitoria não consta na matrícula do imóvel.

2 - Pg.144: Ciente da concordância do exequente em relação à avaliação.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Americana  
FORO DE AMERICANA  
3ª VARA CÍVEL  
Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
CEP: 13468-390 - Americana - SP  
Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

3 - Sem prejuízo, verifique a serventia quanto à averbação da penhora, providenciando o necessário junto ao ARISP, se for o caso.

4 . No mais, reitere-se a intimação ao exequente para que se manifeste sobre o ofício da 4ª Vara Cível de pg.116.

Int.

Americana, 03/08/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1170/2018, foi disponibilizado na página 154/157 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Diante da promoção supra e do que consta do laudo de avaliação, para fins de se evitar eventual alegação de nulidade, DETERMINO a retificação da penhora de fls.55, para que faça constar a correta descrição do imóvel penhorado, com as construções nele existentes. Intimem-se as partes, providenciando a exequente o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça para expedição do mandado de retificação, uma vez que a benfeitoria não consta na matrícula do imóvel. 2 - Pg.144: Ciente da concordância do exequente em relação à avaliação. 3 - Sem prejuízo, verifique a serventia quanto à averbação da penhora, providenciando o necessário junto ao ARISP, se for o caso. 4 . No mais, reitere-se a intimação ao exequente para que se manifeste sobre o ofício da 4ª Vara Cível de pg.116. Int."

Americana, 23 de agosto de 2018.

Denise Cristina Cardoso Costa  
Estagiário Nível Superior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP  
13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: 4002489-31.2013.8.26.0019/01  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: ADEMIR CARPANEZI  
 Executado: EDNA APARECIDA DA SILVA e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Exequente: recolher diligência do oficial de justiça, conforme já determinado. PRAZO: 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Americana, 09 de outubro de 2018. Eu, Nancy Brier De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA/SP.**

**PROCESSO Nº 4002489-31.2013.8.26.0019**

(Cumprimento de Sentença)

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos do cumprimento de sentença que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e outros**, por seus advogados que subscrevem nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de oficial de justiça para intimação acerca da retificação da penhora.

Requer ainda a realização de pesquisa no sistema INFOJUD para localização da requerida EDNA APARECIDA DA SILVA.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 20 de outubro de 2018.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP 276.087

---

**ALINE CRISTINA LUIZ**  
OAB/SP 319.699

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.268009 00007.092174 5 76360000007710</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
			5903-X / 950000-6	29/08/2018	03/09/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	Nosso Número	Número Documento		Valor do documento	
ADEMIR CARPANEZI	28442680000007092	7092		77,10	
<b>Instruções</b>					<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					
Depositar/Remetente: <b>ADEMIR CARPANEZI</b>					Número do Processo:
Nome do Autor: <b>ADEMIR CARPANEZI</b>					4002489-31.2013.8.26.0019
Nome do Réu: <b>EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONCALVES</b> Fórum: <b>AMERICANA</b>					Ano Processo: <b>2013</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.268009 00007.092174 5 76360000007710</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
			5903-X / 950000-6	29/08/2018	03/09/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	Nosso Número	Número Documento		Valor do documento	
ADEMIR CARPANEZI	28442680000007092	7092		77,10	
<b>Instruções</b>					<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					
Depositar/Remetente: <b>ADEMIR CARPANEZI</b>					Número do Processo:
Nome do Autor: <b>ADEMIR CARPANEZI</b>					4002489-31.2013.8.26.0019
Nome do Réu: <b>EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONCALVES</b> Fórum: <b>AMERICANA</b>					Ano Processo: <b>2013</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.268009 00007.092174 5 76360000007710</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
			5903-X / 950000-6	29/08/2018	03/09/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	Nosso Número	Número Documento		Valor do documento	
ADEMIR CARPANEZI	28442680000007092	7092		77,10	
<b>Instruções</b>					<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					
Depositar/Remetente: <b>ADEMIR CARPANEZI</b>					Número do Processo:
Nome do Autor: <b>ADEMIR CARPANEZI</b>					4002489-31.2013.8.26.0019
Nome do Réu: <b>EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONCALVES</b> Fórum: <b>AMERICANA</b>					Ano Processo: <b>2013</b>
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.268009 00007.092174 5 76360000007710</b>		
<b>Local de pagamento</b>					Vencimento
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					03/09/2018
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					5903-X / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
29/08/2018	7092			29/08/2018	28442680000007092
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do documento
17/35					77,10
<b>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)</b>					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					77,10
Pagador					Código de baixa
ADEMIR CARPANEZI CPF/CNPJ: 826.952.538-34					Autenticação mecânica
RUA RIACHUELO 547, VILA SANTA CATARINA					Ficha de Compensação
AMERICANA -SP CEP:13466-290					
Sacador/Avalista					





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082915461804**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome ADEMIR CARPANEZI	RG	CPF 826.952.538-34	CNPJ
Nº do processo 40024893120138260019	Unidade 3ª Vara Cível	CEP 13466-290	
Endereço Rua Riachuelo, 547, Vila Santa Catarina, Americana SP			Código 434-1
Histórico Taxa para a pesquisa de endereço da executada Edna Aparecida da Silva no sistema INFOJUD.			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	150051174009	143410008265	952538348046
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082915461804**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome ADEMIR CARPANEZI	RG	CPF 826.952.538-34	CNPJ
Nº do processo 40024893120138260019	Unidade 3ª Vara Cível	CEP 13466-290	
Endereço Rua Riachuelo, 547, Vila Santa Catarina, Americana SP			Código 434-1
Histórico Taxa para a pesquisa de endereço da executada Edna Aparecida da Silva no sistema INFOJUD.			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	150051174009	143410008265	952538348046
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082915461804**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome ADEMIR CARPANEZI	RG	CPF 826.952.538-34	CNPJ
Nº do processo 40024893120138260019	Unidade 3ª Vara Cível	CEP 13466-290	
Endereço Rua Riachuelo, 547, Vila Santa Catarina, Americana SP			Código 434-1
Histórico Taxa para a pesquisa de endereço da executada Edna Aparecida da Silva no sistema INFOJUD.			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	150051174009	143410008265	952538348046
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA LUJZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2018 às 00:10, sob o número WAMR18701468944. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 491AB90.





### Guia de Recolhime

Pc  
Fu

04/09/2018  
782218140

- BANCO DO BRASIL -

11:41:42  
0061

Nome	RG
ADEMIR CARPANEZI	
Nº do processo	Unidade
40024893120138260019	3ª Vara Cível
Endereço	
Rua Riachuelo, 547, Vila Santa Catarina, Americana SP	
Histórico	
Taxa para a pesquisa de endereço da executada Edna Aparecida da Silva no siste	

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 86830000000-6 15005117400-9  
 14341000826-5 95253834804-6  
 Data do pagamento 04/09/2018  
 Valor Total 15,00  
 NR. AUTENTICACAO 0.30C.143.0F7.C2D.AB7

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006	150051174009	143410008265	952538348046
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082915461804

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ADEMIR CARPANEZI		826.952.538-34	
Nº do processo	Unidade	CEP	
40024893120138260019	3ª Vara Cível	13466-290	
Endereço			Código
Rua Riachuelo, 547, Vila Santa Catarina, Americana SP			434-1
Histórico			Valor
Taxa para a pesquisa de endereço da executada Edna Aparecida da Silva no sistema INFOJUD.			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006	150051174009	143410008265	952538348046
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA LUIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2018 às 00:10 , sob o número WAMR18701468944 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 491AB91.

04/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:41:40  
782218140 006

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.26

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
Pagador: ADEMIR CARPANEZI  
Nosso Número: 28442680000007092

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.  
0019000009028442680090000709217457636000007710  
NOSSO NUMERO: 28442680000007092  
CONVENIO: 0284426  
AG/COD. BENEFICIARIO: 5903/0095000  
DATA-DE VENCIMENTO: 03/09/2018  
DATA DO PAGAMENTO: 04/09/2018  
VALOR DO DOCUMENTO: 77,10  
VALOR COBRADO: 77,10

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositante/Remetente: ADEMIR CARPANEZI  
Nome do Autor: ADEMIR CARPANEZI  
Nome do Réu: EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONCALVES  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido p

NR. AUTENTICACAO: A.95.9EA.E4A.048.88  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.26

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
Pagador: ADEMIR CARPANEZI  
Nosso Número: 28442680000007092

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositante/Remetente: ADEMIR CARPANEZI  
Nome do Autor: ADEMIR CARPANEZI  
Nome do Réu: EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONCALVES  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido p

2ª via - ESCRIVAO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.268009 00007.092174 5 76360000007710

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
Pagador: ADEMIR CARPANEZI  
Nosso Número: 28442680000007092  
Data Emissão: 29/08/2018  
Vencimento: 03/09/2018  
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
Número Documento: 7092  
Valor do documento: 77,10

Instruções  
Referência: Depósito Oficiais de Justiça  
Depositante/Remetente: ADEMIR CARPANEZI  
Nome do Autor: ADEMIR CARPANEZI  
Nome do Réu: EDNA APARECIDA DA SILVA e CARLOS ROBERTO GONCALVES  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA LUIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2018 às 06:10, sob o número WAMR18701468944. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 491AB92.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1510/2018, foi disponibilizado na página 133/135 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Exequente: recolher diligência do oficial de justiça, conforme já determinado. PRAZO: 05 (cinco) dias."

Americana, 24 de outubro de 2018.

Denise Cristina Cardoso Costa  
Estagiário Nível Superior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **06/11/2018**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01** N° de Ordem:  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO ROBERTO ALEXANDRE**

Vistos,

1 . Tendo sido recolhida a diligência do Oficial de Justiça, cumpra a serventia o quanto determinado às pgs.145/146, expedindo-se o mandado de retificação da penhora efetuada por termo nos autos.

2 . Sem prejuízo, defiro a pesquisa de endereços do réu(s) **EDNA APARECIDA DA SILVA**, junto ao sistema INFOJUD.

3 . Por fim, reitere-se uma vez mais a intimação do exequente para que se manifeste sobre o ofício remetido pela 4ª Vara Cível local, pg. 116.

Int.

Americana, 06/11/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1607/2018, foi disponibilizado na página 284/287 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1 . Tendo sido recolhida a diligência do Oficial de Justiça, cumpra a serventia o quanto determinado às pgs.145/146, expedindo-se o mandado de retificação da penhora efetuada por termo nos autos. 2 . Sem prejuízo, defiro a pesquisa de endereços do réu(s) EDNA APARECIDA DA SILVA, junto ao sistema INFOJUD. 3 . Por fim, reitere-se uma vez mais a intimação do exequente para que se manifeste sobre o ofício remetido pela 4ª Vara Cível local, pg. 116. Int."

Americana, 22 de novembro de 2018.

Nancy Brier De Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA/SP.****PROCESSO Nº 4002489-31.2013.8.26.0019**

(Cumprimento de Sentença)

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e outros**, por seus advogados que subscrevem nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Diante do ofício de fls. 116 e da pequena possibilidade de créditos suficientes a saldar a dívida neste processo, não desistindo da penhora do imóvel, em pesquisa ao site deste tribunal, encontrou-se um automóvel de propriedade da executada, qual seja:

- Ford/Fiesta 1.6 Flex, cor prata, ano/modelo 2010/2011, placa EPW8784, de Americana/SP, RENAVAM 00221132694.

Diante disso, requer a penhora, avaliação e respectiva intimação da executada em relação a penhora do veículo, no endereço:

Fazenda Noiva da Colina, Distrito de Tupy, Piracicaba/SP. (Estrada Piracicaba 18-R, s/n, Bairro: Sitio Noiva da Colina, Distrito de Tupy, Comarca de Piracicaba/SP, CEP: 13.428-000 -a entrada do imóvel está localizada atrás da antiga estação de trem do referido distrito).

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 26 de novembro de 2018.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP 276.087

---

**ALINE CRISTINA LUIZ**  
OAB/SP 319.699

```

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[127530]          USUARIO[PE00019226]          [11/11/2015]-[12:59:36]
PLACA[EPW8784]MUNIC[06131]-[ AMERICANA          ] RENAVAL[00221132694]
CHASSI[9BFZF55P8B8071093      ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[FORD/FIESTA 1.6 FLEX      ]COR[PRATA      ]MD[2011] FB[2010] CB[ALCO/GASOL ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[AUTOMOVEL [          ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[NAO APLIC ]
EIXOS[ ] CAP.PAS[005L] CAP.CAR[          ] POT[107CV]CIL[1598CC] GNV[N/A      ]
DES[ 8263]VIS[999] CON[ 1]DIG[ 7]EM CRV[02/07/2010[1A] LIC[2014[30/08/2014]
BLQ FURTO[NADA CONSTA          ] U.ALT[          ]USU[          ]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA          ]CAD[02/07/2010]USU[1132[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [          ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA          ] [          ] [          ]
DEBITOS[IPVA          ] INSP AMB[NAO CONSTA ]CAMBIO[
]PROT.MOTOR[00000000] DT.PROT.MOTOR[00/00/0000] MOTOR[QF9AB8071093 ]
PROPR[EDNA APARECIDA DA SILVA          ] [
]END[R IBITINGA          ] [ 1708[CASA          ]PQ NOVO MUNDO ]CEP[13467530]
MUN[06131[ AMERICANA          ]RG[034447186]UF[SP]CPF[00010999708813]
PROPRANT[PIRACICABANA AUTOMOVEIS LTDA          ]
END[          ] [          ] [          ]CEP[          ]
MUN[          ] [          ]RG[          ]UF[          ] [          ]
PLACA ANTERIOR[          ] MUN[          ]-[          ] UF[          ]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . . . ] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
    
```

*Ricardo Couton*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA LUJIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2018 às 19:41, sob o número WAMR18701716131. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 55BCB23.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE RETIFICAÇÃO DA PENHORA E INTIMAÇÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado n.º: **019.2018/041020-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**RETIFICAÇÃO DA PENHORA, conforme termo de penhora (cópia anexa), para constar a correta descrição do imóvel penhorado, com as construções existentes, à Rua Ibitinga, 1708, Parque Novo Mundo, CEP 13465-000, Americana - SP, bem como à INTIMAÇÃO do executado, CARLOS ROBERTO GONÇALVES, CPF n.º 030.367.778-30, RG n.º 12.650.859, da retificação da penhora realizada, de tudo, lavrando-se o competente auto.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Americana, 07 de dezembro de 2018. Shirlene Men Vaia, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: **Guia n.º. 7092 – R\$. 77,10 (fls. 150 e 154).**

Advogado: Dr(a). Lucio dos Santos Cesar

Endereço: RUA ARI MEIRELLES 1º ANDAR, 33, SANTA CATARINA - CEP 13466-310, Americana-SP

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*01920180410200\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **28/01/2019**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, **Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, sub.**

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO ROBERTO ALEXANDRE**

#### **Vistos.**

Página 158: Considerando que a execução encontra-se suspensa em relação à executada EDNA, conforme item "1" da decisão proferida às pg.37, esclareça o exequente o que pretende de direito. Consigno que, não obstante a existência de entendimento jurisprudencial em sentido contrário, comunga o Juízo do entendimento que somente após a intimação da devedora para cumprir o determinado na sentença, é que será efetuada a penhora, sobretudo porque o início da fase de cumprimento de sentença não é automático, dependendo de provocação do interessado.

Int.

Americana, 28/01/2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Carlos Alberto Mestriner (24471)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 019.2018/041020-0 dirigi-me ao endereço: rua Ibitinga, 1708- Parque Novo Mundo- nesta e aí, verifiquei que a casa estava vazia, o que foi confirmado pela moradora do n°.1712- Ana. Então, em diligência na Prefeitura Municipal de Nova Odessa-SP, no Setor de Cadastro de ruas, com o funcionário Marcelo, fui informado que a atual denominação do endereço do imóvel penhorado é o seguinte: RUA CAJUEIROS, 211-JARDIM CAPUAVA-NOVA ODESSA-SP, para onde me dirigi e aí, procedi a retificação da penhora, conforme AUTO DE RETIFICAÇÃO DA PENHORA anexo, bem como INTIMEI o executado CARLOS ROBERTO GONÇALVES, que reside no referido imóvel, do inteiro teor do presente mandado, do qual de tudo bem ciente ficou, aceitou a contra fé, exarando seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Americana, 22 de janeiro de 2019.

Número de Cotas:01 Ato.

GUIA 7092 -R\$ 77,10



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMERICANA**  
**FORO DE AMERICANA**  
**3ª VARA CÍVEL**

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE RETIFICAÇÃO DA PENHORA E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA**  
Oficial de Justiça: **\***  
Mandado nº: **019.2018/041020-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**RETIFICAÇÃO DA PENHORA, conforme termo de penhora (cópia anexa), para constar a correta descrição do imóvel penhorado, com as construções existentes, à Rua Ibitinga, 1708, Parque Novo Mundo, CEP 13465-000, Americana - SP, bem como à INTIMAÇÃO do executado, CARLOS ROBERTO GONÇALVES, CPF nº 030.367.778-30, RG nº 12.650.859, da retificação da penhora realizada, de tudo, lavrando-se o competente auto.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Americana, 07 de dezembro de 2018. Shirlene Men Vaia, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: Guia nº. 7092 – R\$. 77,10 (fls. 150 e 154).

Advogado: Dr(a). Lucio dos Santos Cesar  
Endereço: RUA ARI MEIRELLES1º ANDAR, 33, SANTA CATARINA - CEP 13466-310, Americana-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



12/12

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SHIRLENE MEN VAIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 5BEA39F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI REGINA BUZINARO, liberado nos autos em 05/02/2019 às 17:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4002489-31.2013.8.26.0019 e código 5BEA39F.

## AUTO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA

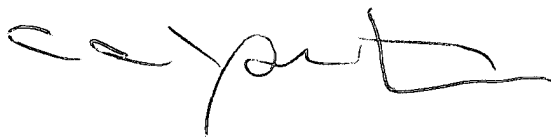
PROCESSO: 4002489-31.2013.8.26.0019/01

TERCEIRA VARA CÍVEL

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2018, nesta Cidade de Nova Odessa- SP , na rua Cajueiros, 211- Jardim Capuava, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença- locação de Imóvel, que Ademir Carpanezi movê a Edna Aparecida da Silva, pelo que procedi a RETIFICAÇÃO DA PENHORA do bem abaixo descrito:

Um lote de terreno urbano, sob nº.05, da quadra 11, situado no loteamento "Jardim Capuava", no Município de Nova Odessa-SP, medindo 8,00 metros de frente para a rua 16; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 32; por 20,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 4 e de outro com o lote 6, perfazendo a área superficial de 160,00 metros quadrados, conforme matrícula nº 8120 do C.R.I. de Nova Odessa-SP. Conforme informação da Prefeitura Municipal de Nova Odessa- SP, o atual endereço do terreno é RUA CAJUEIROS, 211, JARDIM CAPUAVA, sobre o qual possui a construção de uma casa no fundo do terreno, contendo dois quartos com piso cerâmico cinza rajado, 01 banheiro com piso cerâmico cinza rajado e azulejo bege até o teto, sendo esta parte lajotada; sendo que na frente dos cômodos acima mencionados, possui uma área aberta, coberta com telha, sem lajota, e piso de concreto que serve como cozinha e área de serviço, toda murada com portão tipo garagem. Do qual foi nomeado depositário o SR.CARLOS ROBERTO GONÇALVES, CPF 030.367.778-30, RG.12.650.859. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA;



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2019, foi disponibilizado na página 64/69 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. Página 158: Considerando que a execução encontra-se suspensa em relação à executada EDNA, conforme item "1" da decisão proferida às pg.37, esclareça o exequente o que pretende de direito. Consigno que, não obstante a existência de entendimento jurisprudencial em sentido contrário, comunga o Juízo do entendimento que somente após a intimação da devedora para cumprir o determinado na sentença, é que será efetuada a penhora, sobretudo porque o início da fase de cumprimento de sentença não é automático, dependendo de provocação do interessado. Int. dÊ-SE CIENCIA AO INTERESSADADO DE FLS. 162/164)"

Americana, 13 de fevereiro de 2019.

Yanna Oliveira Pinto Fonseca  
Chefe de Seção Judiciário

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA/SP.**

**PROCESSO Nº 4002489-31.2013.8.26.0019**

(Cumprimento de Sentença)

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos do cumprimento de sentença que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e outros**, por seus advogados que subscrevem nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Requer a realização de pesquisa INFOJUD para localização da requerida EDNA APARECIDA DA SILVA, conforme pedido de fls. 151/152 e deferimento de fls. 156.

Após a pesquisa, o autor recolherá as competentes taxas para a expedição de mandado de citação no endereço localizado.

Requer seja desconsiderado por hora o pedido de penhora de fls.158, posto que depende primeiramente da citação da requerida.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 12 de março de 2019.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP 276.087

---

**ALINE CRISTINA LUIZ**  
OAB/SP 319.699



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL  
NARDINI - CEP 13468-390, FONE: 19 34061684, AMERICANA-SP - E-  
MAIL: AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01 -**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Requerente comprovar o recolhimento das custas no valor de R\$. 15,00, (guia DARE, cód. 434-1) para a pesquisa solicitada.

Nada Mais. Americana, 14 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Éber Gonçalves Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2019, foi disponibilizado na página 92/93 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Requerente comprovar o recolhimento das custas no valor de R\$. 15,00, (guia DARE, cód. 434-1) para a pesquisa solicitada."

Americana, 30 de maio de 2019.

Yanna Oliveira Pinto Fonseca  
Chefe de Seção Judiciário



**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA/SP.**

**PROCESSO Nº 4002489-31.2013.8.26.0019**

(Cumprimento de Sentença)

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**, por seus advogados que subscrevem nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar que a guia solicitada a fls. 167/168 já foi devidamente recolhida conforme se comprova a fls. 151/153 dos autos, diante disso, requer que seja realizada a pesquisa no sistema INFOJUD para localização da requerida EDNA APARECIDA DA SILVA.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 31 de maio de 2019.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP 276.087

---

**ALINE CRISTINA LUIZ**  
OAB/SP 319.699



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Americana  
 FORO DE AMERICANA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Avenida Brasil Sul, n.º 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: 19 34061684 - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 01 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **Márcio Roberto Alexandre**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO ROBERTO ALEXANDRE**

Vistos.

Pg.169: Assiste razão ao exequente.

Defiro a pesquisa de endereços do(a) (s) executado(a)(s) **EDNA APARECIDA DA SILVA**, pelo sistema INFOJUD.

Int.

Americana, 01 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0991/2019, foi disponibilizado na página 82/85 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pg.169: Assiste razão ao exequente. Defiro a pesquisa de endereços do(a) (s) executado(a)(s) EDNA APARECIDA DA SILVA, pelo sistema INFOJUD. Int."

Americana, 19 de agosto de 2019.

Yanna Oliveira Pinto Fonseca  
Chefe de Seção Judiciário

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

---

**CPF/CNPJ:** 109.997.088-13

**Nome do contribuinte:** EDNA APARECIDA DA SILVA

**Tipo logradouro**

**Endereço:** R DO AMENDOIM

**Número:** 622

**Complemento:**

**Bairro:** JARDIM PEROLA

**Município:** SANTA BARBARA D'OESTE

**UF:** SP

**CEP:** 13454-182

**Telefone:**

**Fax:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL  
NARDINI - CEP 13468-390, FONE: 19 34061684, AMERICANA-SP - E-  
MAIL: AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: 4002489-31.2013.8.26.0019/01  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: ADEMIR CARPANEZI  
Executado: EDNA APARECIDA DA SILVA  
**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga o autor sobre pesquisas de endereços juntadas aos autos.

Nada Mais. Americana, 05 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
Shirlene Men Vaia, Escrevente-Chefe.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1196/2019, foi disponibilizado na página 116/117 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Diga o autor sobre pesquisas de endereços juntadas aos autos."

Americana, 23 de setembro de 2019.

Yanna Oliveira Pinto Fonseca  
Chefe de Seção Judiciário

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA/SP.**

**PROCESSO Nº 4002489-31.2013.8.26.0019**

(Cumprimento de Sentença)

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**, por seus advogados que subscrevem nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência manifestar-se nos seguintes termos:

A executada Edna Aparecida da Silva mesmo devidamente citada no processo principal não contestou a ação, sofrendo portanto, os efeitos da revelia.

Sendo assim, como foi decretada a revelia da ré na fase de conhecimento, é desnecessária a sua intimação pessoal no cumprimento de sentença, conforme art. 346 do CPC, *in verbis*:

*"Art. 346. Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial."*

Nesse mesmo sentido é o entendimento pacífico de nossos tribunais:

*TJ-MG - Agravo de Instrumento-Cv AI 10479150029557001 MG (TJ-MG)*

*Jurisprudência Data de publicação: 15/03/2019*

*EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - RÉU REVEL - INTIMAÇÃO PESSOAL - DESNECESSIDADE. 1- É desnecessária a intimação pessoal do réu revel, devidamente citado no processo de conhecimento, para cumprir espontaneamente a sentença, consoante entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça. 2- Nos termos do artigo 346 do CPC/2015, os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial.*

*TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70078911112 RS (TJ-RS)*

Rua Riachuelo, nº 547, Vila Santa Catarina, Americana/SP - Tel. (19) 3461-1852

e-mail: lcesar.advocacia@yahoo.com.br

**L.CESAR**  
ADVOGADOS

*Jurisprudência Data de publicação: 19/11/2018*

*EMENTA*

*CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RÉU REVEL. INTIMAÇÃO PESSOAL PARA FASE EXECUTÓRIA. DESNECESSIDADE. Conforme dispõe o art. 346 do CPC , o revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra . Assim, configurada a revelia da agravante, pode ela intervir no processo a qualquer tempo sem a necessidade de intimação pessoal para a fase de cumprimento de sentença. AGRADO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70078911112, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eugênio Facchini Neto, Julgado em 14/11/2018).*

STJ - AGRADO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL AgInt nos EDcl no AREsp 1409010 SP 2018/0318484-2 (STJ)

*Jurisprudência Data de publicação: 06/05/2019*

*EMENTA*

*CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AGRADO DE INSTRUMENTO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR REVEL PARA O CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA. ART. 475-J DO CPC/1973. EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE AUTORIZA A SUA MAJORAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES. AGRADO DESPROVIDO. 1. A jurisprudência desta Corte é no sentido de ser desnecessária a intimação pessoal do devedor revel para o cumprimento espontâneo da sentença. 2. Existência de condenação prévia ao pagamento de honorários advocatícios que autoriza a sua majoração. 3. Razões recursais insuficientes para a revisão do julgado. 4. Agravo interno desprovido.*

Diante disso, visando a celeridade processual, requer que o processo prossiga sem a intimação pessoal da executada.

Ademais, caso esse não seja o entendimento de Vossa Excelência, a certidão de oficial de justiça de fls. 21, comprova que o mandado foi expedido para o mesmo endereço em que a ré foi citada nos autos principais, ou seja, fica evidente que houve uma alteração de endereço sem a comunicação ao juízo e, por isso, requer que a citação de fls. 21 seja considerada válida, conforme preconiza o art. 274 do CPC, parágrafo único:

*"Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.*



**L.CESAR**

ADVOGADOS

*Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço."*

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 24 de setembro de 2019.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP 276.087

---

**ALINE CRISTINA LUIZ**  
OAB/SP 319.699

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI -

CEP 13468-390, FONE: 19 34061684, AMERICANA-SP - E-MAIL:

AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, revendo os autos, verifiquei que a executada EDNA APARECIDA DA DA SILVA foi CITADA na fase inicial (fls. 42) do processo principal no mesmo endereço que foi tentada a intimação para que a mesma comprovasse o pagamento da condenação (fls. 21). Nada Mais. Americana, 22/10/2019. Eu, \_\_\_\_, Éber Gonçalves dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**CONCLUSÃO**

Em **22 de** outubro de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, MM. Juiz de Direito Titular** da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, Éber Gonçalves dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4002489-31.2013.8.26.0019/01</b>	Nº de Ordem:
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel</b>	
Autor	<b>ADEMIR CARPANEZI</b>	
Requerido	<b>EDNA APARECIDA DA SILVA</b>	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE

Vistos.

1 - Diante da certidão supra, DOU POR VÁLIDA A INTIMAÇÃO de fls. 21, uma vez que se a tentativa de intimação da executada, EDNA APARECIDA DA SILVA, para cumprimento da sentença restou infrutífera, e não tendo havido comunicação de alteração de endereço, a intimação deve ser considerada válida, conforme dispõe o artigo 513, §3º c.c artigo 274, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.

2 - Pelo exposto, certifique a serventia o decurso do prazo legal para pagamento do débito e dê-se ciência à exequente para que requeira o quê de direito em termos de prosseguimento.

Int.

Americana, 22 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1426/2019, foi disponibilizado na página 98/101 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lucio dos Santos Cesar (OAB 276087/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Diante da certidão supra, DOU POR VÁLIDA A INTIMAÇÃO de fls. 21, uma vez que se a tentativa de intimação da executada, EDNA APARECIDA DA SILVA, para cumprimento da sentença restou infrutífera, e não tendo havido comunicação de alteração de endereço, a intimação deve ser considerada válida, conforme dispõe o artigo 513, §3º c.c artigo 274, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. 2 - Pelo exposto, certifique a serventia o decurso do prazo legal para pagamento do débito e dê-se ciência à exequente para que requeira o quê de direito em termos de prosseguimento. Int."

Americana, 8 de novembro de 2019.

Éber Gonçalves Dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA/SP.**

**PROCESSO Nº 4002489-31.2013.8.26.0019**

(Cumprimento de Sentença)

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**, por seus advogados que subscrevem nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em cumprimento a decisão de fls. 178, requerer que o imóvel penhorado a fls. 164 seja remetido a hasta pública para venda em leilão.

Além disso, requer a juntada do cálculo atualizado da dívida que totaliza o valor de **R\$ 86.685,02 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 12 de novembro de 2019.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP 276.087

---

**ALINE CRISTINA LUIZ**  
OAB/SP 319.699

**L.CESAR**

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA/SP.**

**PROCESSO Nº 4002489-31.2013.8.26.0019**

(Cumprimento de Sentença)

**ADEMIR CARPANEZI**, já qualificado nos autos que move em face de **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**, por seus advogados que subscrevem nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer a juntada do cálculo atualizado da dívida que totaliza o valor de **R\$ 86.685,02 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 13 de novembro de 2019.

---

**LUCIO DOS SANTOS CÉSAR**  
OAB/SP 276.087

---

**ALINE CRISTINA LUIZ**  
OAB/SP 319.699

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****ADEMIR CARPANEZI X EDNA APARECIDA DA SILVA (ATUALIZAÇÃO)****Data de atualização dos valores: novembro/2019****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Valor Principal fls. 106	13/9/2017	48.694,06	52.119,40	0,00	13.551,04	0,00	65.670,44
2	Valor dos Honorários fls. 106	13/9/2017	15.582,13	16.678,24	0,00	4.336,34	0,00	21.014,58
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 86.685,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 86.685,02</b>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: 19 34061684, Americana-SP - E-mail:

americana3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
 Executado: **EDNA APARECIDA DA SILVA e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo para a executada Edna Ap<sup>a</sup> da Silva, comprovar o pagamento do débito, conforme intimação de pág. 21 . Nada Mais. Americana, 09 de dezembro de 2019. Eu, Nancy Brier De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CONCLUSÃO**

Em **15 de janeiro de 2020**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, MM. Juiz de Direito Titular** da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, Yanna Oliveira Pinto Fonseca, Chefe de Seção, subs.

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **4002489-31.2013.8.26.0019/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **ADEMIR CARPANEZI**  
**Executado**: **CARLOS ROBERTO GONÇALVES e EDNA APARECIDA DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO ROBERTO ALEXANDRE**

Vistos.

1 - Para alienação do bem imóvel avaliado às pgs.129/139 em leilão judicial eletrônico, nomeio a empresa LANCEJUDICIAL – LEILÕES ELETRÔNICOS.

A empresa gestora ficará responsável pelos custos, devendo ainda se encarregar da divulgação da alienação, observando-se as disposições e preceitos legais, nos termos do Provimento CSM, n.º 1625/2009.

2 - O edital a ser publicado deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos arts.886 e 887, do Código de Processo Civil, conforme determinado no artigo 882 e do Provimento acima mencionado.

Nos atos de divulgação da hasta pública, deverão constar as datas do primeiro e segundo pregão, com prévia comunicação a este juízo.

3 - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão não serão admitidos lances não inferiores a 70% do valor da última avaliação atualizada, dando-se a alienação pelo maior lance oferecido.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Desde logo, **fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação**, a ser paga pelo arrematante, diretamente à empresa gestora. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance oferecido, sob as penas da lei.

4 – O auto de arrematação será assinado mediante comprovação do pagamento total do valor da arrematação, cumprindo à empresa gestora comunicar ao juízo eventual descumprimento, inclusive acerca dos outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do CPC/2015.

5 – Caso ocorra a remissão do bem ou da execução após a publicação do edital de leilão, será devido à empresa gestora do leilão eletrônico somente o reembolso das despesas comprovadas, a serem custeadas pelos executados.

6 - Os interessados em participar do leilão eletrônico, deverão cadastrar-se gratuitamente e previamente no portal fornecendo todas as informações solicitadas, observando-se ainda as regras do CSM 1625/2009.

7 - Os executados e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil deverão ser cientificados do dia, hora e local da alienação judicial, na pessoa de seus procuradores, ou pessoalmente, por mandado ou carta com AR e mãos próprias, caso não tenham constituído advogado, cabendo à exequente requerer e providenciar o necessário.

Registre-se que, se os executados forem revéis e não tiverem advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo eles encontrados no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

8 - Nos termos do art. 895 do CPC/2015, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

9 . Nos termos do art. 843 do CPC/2015, em caso de penhora de bem indivisível, em que tenha sido penhorado somente parte do bem, **a alienação se dará em sua totalidade**, sendo que o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. No termos do § 1º, fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. E, conforme o § 2º, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

10 . Sem prejuízo, dê-se ciência ao exequente da certidão lançada às pg.183.

Int.

Americana, 15 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**